



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 01/2016**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**PRIMEIRA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2016**  
**DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**  
Presidente

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**  
1º Secretário

**AVELINO XAVIER ALVES**  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE FEVEREIRO DE 2016



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 120/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “ROBERTO AGOSTINETTO” À AVENIDA B DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA.

**PROJETO DE LEI N. 01/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 02/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ASSEGURA O DIREITO DE DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) ÀS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.03/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N. 3.013, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS IRREGULARMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em virtude do feriado de carnaval no próximo dia 09 de fevereiro e o ponto facultativo decretado para o dia 08, a 2ª Sessão Ordinária será realizada no dia 10 de fevereiro as 18 horas.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 931/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de instalar bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel, mediante a solicitação do consumidor.
2. **N. 01/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luíza II.
3. **N. 02/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos, móveis quebrados de todas as ruas do Jardim Fadel.
4. **N. 03/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho a limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua José Pizzo entre os bairros Residencial Parque Klavin e XXIII de maio.
5. **N. 04/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Maria Aláide Aguiar Alves, no Jardim São Manoel.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

6. **N. 05/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à manutenção da sinalização de solo (faixa de pedestres) na Creche Simão Welsh, na Avenida São Gonçalo.
7. **N. 06/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a realização da limpeza e retirado de entulho do passeio público na Avenida São Gonçalo em toda sua extensão.
8. **N. 07/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa buraco e a limpeza do passeio público situado na Rua Cesariano Constâncio Bordon, a partir do nº 127, esquina com a Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Santa Luiza II.
9. **N. 08/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas no Residencial Klavin.
10. **N. 09/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em todas as ruas do Residencial Klavin.
11. **N. 10/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira esquina com a rua José Penachione, no Jardim Europa.
12. **N. 11/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a notificação do proprietário do imóvel para que faça a manutenção da calçada na Rua Primeiro de janeiro de frente do nº 221, no centro.
13. **N. 12/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica na Rua Sigismundo Andermann esquina coma Rua Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim do Éden.
14. **N. 13/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Rosalina W. Barufaldi, no Residencial Mathilde Berzin, em toda sua extensão.
15. **N. 14/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Constantino Picone no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.
16. **N. 15/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore localizada na Rua Abraão Delega, em toda sua extensão, no Jardim Fadel.
17. **N. 16/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lixeiras no ponto de ônibus localizado na Av. João Pessoa.
18. **N. 17/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e reparo em bueiros existente na Rua Oscar Araium, defronte ao número 35, no Monte das Oliveiras.
19. **N. 18/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Pastor Alfredo Klava, entre a Avenida Brasil e a Rua Georgina Toledo Martins, no Res. Mathilde Berzin.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

20. **N. 19/2016** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a manutenção urgente da iluminação (lâmpadas queimadas) da Rua Júlio Marmili, próximo ao Nº 204, Jardim Santa Rosa.
21. **N. 20/2016** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica a limpeza de todas as bocas de lobo situadas na Avenida Carlos Botelho, no Centro.
22. **N. 21/2016** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica a limpeza de as bocas de lobo situadas no entorno do Bosque Manoel Jorge no Jardim Santa Rosa.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 02/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Diomedes Borba Silva.
2. **N. 03/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Daniel Atanasio de Paula.
3. **N. 04/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Mercedes Lidia Rechecham Fernandes.
4. **N. 05/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Laerte Massarelli.
5. **N. 06/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Ademir Manoel dos Santos.
6. **N. 07/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Camilo Galieta.
7. **N. 08/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Messias de Carvalho Reis.
8. **N. 09/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Aivaldo Ferreira de Souza.
9. **N. 10/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Terezinha de Jesus.
10. **N. 11/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Anita da Silva.
11. **N. 12/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José de Aguiar Quina.
12. **N. 13/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria José Cordeiro.
13. **N. 14/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Anita Agudo dos Santos.
14. **N. 15/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Hermínia Avanço Casarotti.
15. **N. 16/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Laurival Domingos.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

16. **N. 17/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Henrique Candiotti Branco.
17. **N. 18/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Américo Frutuoso Machado.
18. **N. 19/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Claudioneis Felipe.
19. **N. 20/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Cícero Roberto.
20. **N. 21/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Bernardino Silva.
21. **N. 22/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Otavio Fernandes de Oliveira.
22. **N. 23/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Plínio Campos Machado.
23. **N. 24/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Leontildes Ribeiro da Silva.
24. **N. 25/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Juvenal Oliveira Lima.
25. **N. 26/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luiz Sarro.
26. **N. 27/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento de Marcelo Henrique Bento Rodrigues.
27. **N. 28/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Severino José da Silva.
28. **N. 29/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Dionísio.
29. **N. 30/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Raimundo Rodrigues de Brito.
30. **N. 31/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio José Georgetto.
31. **N. 32/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Messias Pereira da Costa.
32. **N. 33/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Geralda Rosária Martins Teixeira.
33. **N. 34/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Silmara Aparecida Sevério.
34. **N. 35/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento de Lorena Gabriely de Souza.
35. **N. 36/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Almeida Christianelli.





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

36. **N. 37/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Benedita Luciano.
37. **N. 38/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Rosália Aurora Rencis.
38. **N. 41/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sidney Vendramini.
39. **N. 42/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Alice de Oliveira Fabiano.
40. **N. 43/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Armerinda Pereira Adorno.
41. **N. 44/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Camargo Refino.
42. **N. 45/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Benedita Luciano.
43. **N. 46/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria de Assis Amado.
44. **N. 47/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Raquel Gonzalez Cid.
45. **N. 48/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Agenor Francisco Moraes.
46. **N. 49/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Audenor Sena.
47. **N. 50/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Delcides Francelino Alves.
48. **N. 51/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Hilso Bras Teixeira.
49. **N. 52/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Izaul Trajano Maciel.
50. **N. 53/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Lucas de Oliveira da Silva.
51. **N. 54/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luiz Antônio Menezes Silva.
52. **N. 55/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Manoel Alves Sobrinho.
53. **N. 56/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Nilvon Paulo Zanini Junior.
54. **N. 57/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Paulo Martins.
55. **N. 58/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sergio Antônio dos Santos.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

56. **N. 59/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Valentin Euzebio.
57. **N. 60/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Valmir Félix.
58. **N. 61/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Waldemar Oliveira Sobrinho.
59. **N. 62/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Wilson Jerônimo de Lima.
60. **N. 63/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Paulo Pereira dos Santos.





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**EXPEDIENTE**  
**FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

1º DE FEVEREIRO DE 2016



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima quarta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que os convidados, Pastor Marcelo dos Passos e Reinaldo Dorotheia Sange, procedam a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 917/2015** que indica ao Poder Executivo e à Diretoria da Coden que disponibilize caminhão-pipa para amenizar a dificuldade enfrentada pelos moradores da região do Pós-Anhanguera. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 918/2015** que indica a necessidade de tampar o buraco localizado na Rua Cesariana Constância Bordon de frente com o nº 631, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 919/2015** que indica a manutenção na canaleta na Rua José Porfirio dos Santos esquina com Rua Cesariana Constância Bordon, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 920/2015** que indica a notificação do proprietário do terreno situado na Rua Geraldo Soares Rocha, próximo do nº 46, no Santa Rita I, devido ao mato alto existente no local. **INDICAÇÃO N. 921/2015** que indica ao Poder Executivo à necessidade de manutenção de uma “canaleta” para escoamento de água na Rua Cezarina Constância Bordon, esquina com a Rua Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 922/2015** que indica a implantação de um ponto de ônibus na Rua Oscar Arauim próximo do Residencial das Árvores para os alunos com deficiência que frequenta a entidade APAE. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 923/2015** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a recuperação da malha asfáltica da Rua São Luiz, entre as Ruas Brasília e Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 924/2015** que indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Niterói, no Jardim São Jorge, nos moldes que especifica (recapeamento e limpeza de um bueiro em frente ao n. 264). **INDICAÇÃO N. 925/2015** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a Manutenção da malha asfáltica na Rua Vitória, entre as Ruas Porto Alegre e Belo Horizonte, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 926/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, realize manutenção da malha asfáltica da Rua Rio de Janeiro, defronte ao número 611, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 927/2015** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Recife, entre as Ruas Rio de Janeiro e Brasília, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 928/2015** que indica a necessidade de reparos em “canaleta de escoamento de água” localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Vitória, no Jardim São Jorge. **Da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 929/2015** que indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, reparo da Pintura do Velório Municipal, enquanto a obra não inicia. **INDICAÇÃO N. 930/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestres) na Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com as Ruas Jose de Paiva e Pastor Alfredo Klava, no Jardim Planalto. **MOÇÕES DE PESAR:** **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 317/2015** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Júlio Maurício de Oliveira (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** **REQUERIMENTO N. 840/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia da escala médica dos plantonistas e pediatras do Hospital Municipal, do dia 02 de novembro de 2015. **REQUERIMENTO N. 841/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia da escala médica dos plantonistas, pediatras e ginecologistas do Hospital Municipal, do dia 03 de novembro de 2015. **REQUERIMENTO N. 842/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia da escala médica dos plantonistas e pediatras do Hospital Municipal, do dia 06 de novembro de 2015. Os requerimentos foram anexados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, sendo aberta a discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. Os requerimentos são colocados em votação, sendo **REPROVADOS** por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 844/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a execução orçamentária, no período de janeiro a outubro do corrente ano, na Educação. É colocado



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 845/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos comprovantes de pagamento efetuados à empresa Galvani Engenharia Ltda., na Concorrência Pública n. 01/2013 (duplicação da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz). **REQUERIMENTO N. 846/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos comprovantes de pagamento efetuados à empresa Galvani Engenharia Ltda., na Concorrência Pública n. 01/2013 (duplicação da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz). Os requerimentos foram anexados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, sendo aberta a discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. Os requerimentos são colocados em votação, sendo REPROVADOS por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 848/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as vacinas afetadas pela falta de energia elétrica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 852/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de mudança do bueiro situado entre as ruas Vitório Crispim e Fioravante Martins, na altura do n. 48, bem como a substituição da árvore existente no local, pelas razões que especifica. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 861/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a possibilidade de melhorias na iluminação pública do Bairro Green Village. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, AVELINO XAVIER ALVES e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 862/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um campo de malha e bocha na Praça Vera Luzia S. Lorenzo, localizada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 863/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os programas desenvolvidos pelo Município, voltados à capacitação e inclusão de pessoas no mercado de trabalho. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 864/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação no município do projeto "Oportunidade Especiais" para ajudar as pessoas com deficiência a entrar no mercado de trabalho. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 865/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º grau na Rua Lourenço Chohfi, no Jardim São Francisco (em frente à Pizzaria Al Pacino). O presidente informa que a discussão e a votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 866/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a realização da "operação verão" de combate a enchentes, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 867/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de brinquedos infantis tipo "balanços" no parque infantil do Res. Jequitibás (Praça Dr. César Ladeia), conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 868/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a liberação para utilização das piscinas do complexo Edmundo Corteze, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 869/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de semáforos com cronômetros em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 870/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA,





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa bolsa atleta na cidade de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 871/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal e da gerência da Caixa Econômica Federal sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar no Residencial das Árvores. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 872/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, encaminha ao diretor do Procon e aos responsáveis pelos convênios médicos Unimed, São Lucas e Vera Cruz, cópia da Lei n. 14.471, de 22 de junho de 2011, que proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses de emergência ou urgência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 873/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relacionados às reformas realizadas no Hospital Municipal. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 874/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita novas informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). O vereador JOSÉ PEREIRA requer que o remanescente da pauta seja votado em bloco, nos termos do § 9º do artigo 232 do Regimento Interno. O requerimento é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade pelo Plenário. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista do **REQUERIMENTO N. 893/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.480, de 30 de novembro de 2015 e do **REQUERIMENTO N. 896/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo e à Secretária de Educação, Sra. Claudicir Brazilino Pícolo, sobre as razões que ensejaram o não envio das informações necessárias à concretização do disposto no Decreto Legislativo n. 222/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 275/2015, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da **MOÇÃO N. 225/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. A vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO solicita vista do **REQUERIMENTO N. 890/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.481, de 30 de novembro de 2015, e do **REQUERIMENTO N. 891/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.476, de 30 de novembro de 2015, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido de vista. O vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista do **REQUERIMENTO N. 879/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, encaminha ao Prefeito Municipal o abaixo-assinado anexo, postulando a aplicação da Lei n. 1.728/2000, que estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público no local que especifica, e do **REQUERIMENTO N. 889/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicitado Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos próximos ao Residencial das Árvores, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. Os requerimentos e as moções a seguir especificados são votados em bloco e aprovados: **REQUERIMENTO N. 875/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para disciplinar a parada e o estacionamento de veículos do transporte escolar na Rua 1º de Janeiro, próximo ao Colégio Biocêntrico. **REQUERIMENTO N. 876/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Avenida Carlos Botelho, na altura do n. 1724. **REQUERIMENTO N. 877/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção do campo de areia (colocação de areia) situado na Rua Henrique Félix, devido à existência de água parada no local. **REQUERIMENTO N. 878/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de débitos financeiros relacionados às oficinas mecânicas (reparos de veículos) em nosso Município. **REQUERIMENTO N. 880/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a limpeza do passeio público e a notificação do proprietário do veículo estacionado a vários meses no passeio público situado na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. **REQUERIMENTO N. 881/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reedição na rede municipal de ensino do projeto “CPFL nas Escolas”. **REQUERIMENTO N. 882/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para a oferta de incentivos fiscais às empresas que adotarem áreas para fins de recuperação ambiental. **REQUERIMENTO N. 883/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Poder Executivo sobre a poda de cinco árvores e a retirada de duas árvores na Rua Vitória Fadel, esquina com a Rua José Carlos de Oliveira, no Jardim Marajoara. **REQUERIMENTO N. 884/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de um ponto de ônibus próximo do Residencial das Árvores Ipê Branco, Ipê Roxo e Ipê Amarelo com cobertura e bancos na Rua Oscar Araium, no Jardim Montes das Oliveiras. **REQUERIMENTO N. 885/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Secretário Municipal de Saúde quanto ao funcionamento da farmácia central aos finais de semana e feriados. **REQUERIMENTO N. 886/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita novas informações do Chefe do Executivo sobre o Concurso n. 04/2013, para provimento de empregos de guarda municipal. **REQUERIMENTO N. 887/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade instituir Campanha Dezembro Laranja a fim de estimular a população na prevenção e diagnóstico do câncer de pele. **REQUERIMENTO N. 888/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do terreno situado na Avenida Pedro de Oliveira, n. 12, esquina com a Rua Frederico Bassora. **REQUERIMENTO N. 892/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.478, de 30 de novembro de 2015. **REQUERIMENTO N. 894/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Poder Executivo, sobre a existência de estudos voltados à implantação de uma pista de Aerodelatismo em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 895/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita requer ao Chefe do Executivo a adoção das providências necessárias voltadas a reservar 5% (cinco por cento) de todos os imóveis populares no Município aos Guardas Municipais. **MOÇÃO N. 246/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Comunitário. **MOÇÃO N. 247/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, repúdio à qualidade dos serviços prestados pela CPFL aos usuários da cidade de Nova Odessa e região. **MOÇÃO N. 248/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o presidente do 1º Tribunal de Conciliação e Justiça Arbitral da Região Metropolitana de Campinas – TJAMESP. **MOÇÃO N. 249/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos a Encarregada do setor de Vigilância Epidemiológica a enfermeira Paula Mestriner, pela palestra realizada na 10ª SIPAT da CODEN com o tema “AIDS/DST”. **MOÇÃO N. 250/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a secretária municipal de Educação, Claudedir Brazilino Picolo, pelo 8º Fórum Internacional de Educação da RMC. **MOÇÃO N. 251/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações com os membros da CIPA e os funcionários da Coden, em razão dos trabalhos realizados durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT. **MOÇÃO N. 252/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos a primeira dama Andréa Souza presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 3ª Caminhada do Outubro Rosa. **MOÇÃO N. 253/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com as escreventes técnico-judiciárias Fabíola Vaz Dalla Costa e Juliana Mello Claro, pelas palestras ministradas nesta Câmara Municipal. **MOÇÃO N. 254/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos a todos os servidores públicos municipais, em razão do “Dia do Servidor Público Municipal”, instituído pela Lei n. 2.718, de 3 de julho de 2013. **MOÇÃO N. 255/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Andréa Souza, com o vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, com a assessora Sandra Aparecida de Souza Leme e com a jornalista Marineuza Lira da Silva, pelo lançamento do projeto “Ler, Ouvir e Contar Histórias” e a implantação do “Espaço da Leitura e Contação de Histórias” no Clube da Melhor Idade. **MOÇÃO N. 256/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a jovem Camilli Raiana Galdino dos Santos, classificada no concurso “Miss Regional Oficial”, representando a cidade de Nova Odessa no concurso “Miss São Paulo Oficial”. **MOÇÃO N. 257/2015** de





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com Letícia Akad Rodrigues, classificada no concurso “Miss Regional Oficial”, representando a cidade de Nova Odessa no concurso “Miss São Paulo Oficial”. **MOÇÃO N. 258/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com senhora Ivete Pina, organizadora do concurso “Miss São Paulo Infante Juvenil Oficial”, pela etapa realizada no último dia 24 outubro de 2015, na cidade de Santo Amaro. **MOÇÃO N. 259/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos aos Guardas Municipais, Straioto, Peterlevitz e Correa “Anjos da Escola” por abordado o tema Bullying com as crianças da 4ª série do Ensino Fundamental. **MOÇÃO N. 260/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos aos Doutores Palestrantes que participaram da 3ª Semana de Saúde Bucal. **MOÇÃO N. 261/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações ao Instituto de Zootecnia, pelo espaço cedido para a realização da 3ª Semana de Saúde Bucal. **MOÇÃO N. 262/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o senhor João Roberto Grahl, pelo importante trabalho realizado na Diretoria de Promoção Social. **MOÇÃO N. 262/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o senhor João Roberto Grahl, pelo importante trabalho realizado na Diretoria de Promoção Social. **MOÇÃO N. 263/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Diretora de Saúde Básica, Sra. Gláucia Blumer Paulon, pelo evento “3ª Semana de Saúde Bucal de Nova Odessa”, realizado entre os dias 19 a 22 de outubro, no Instituto de Zootecnia. **MOÇÃO N. 264/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, aplausos às doze entidades beneficentes que participaram da 28ª Festa das Nações de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 265/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a jornalista Marineuza Lira da Silva, pelo excelente trabalho realizado junto à Assessoria de Imprensa desta Câmara Municipal. **MOÇÃO N. 266/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pelo excelente trabalho desenvolvido junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 267/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos ao prefeito Municipal Benjamim Bill Vieira de Souza e a Secretária de Educação Claudicir Brazilino Picolo por acatar o meu requerimento onde solicito a participação dos alunos no projeto “Como Nasce um Livro” da Editora Adonis. **MOÇÃO N. 268/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com o Prefeito Municipal Benjamim Bill Vieira de Souza e com o Secretário de Saúde Sérgio Molina pela celebração do Novembro Azul. **MOÇÃO N. 269/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações com a União Social do Movimento AFRO – Descendente de Nova Odessa (USMANO) pela comemoração do Dia Municipal e Nacional da Consciência Negra. **MOÇÃO N. 270/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com os servidores Paula Mestriner, Angela Verderio, Rosa Donadel, João Camargo e Shiroma Benkert, pelos resultados obtidos no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) – Portaria do Ministério da Saúde n. 1.241, de 20 de agosto de 2015. **MOÇÃO N. 271/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, apelo ao Excelentíssimo Doutor Teori Zavaski, Ministro do Supremo Tribunal Federal, solicitando que seja julgada improcedente a ADC 38 do Art 6º Inciso III e IV da Lei 10.826/2003. **MOÇÃO N. 272/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos à primeira-dama Andréa Souza, presidente do Fundo Social de Solidariedade, pelas ações realizadas em Comemoração do Dia Mundial do Diabetes. **MOÇÃO N. 273/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações com os alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho II da ETEC de Nova Odessa, pelo evento realizado durante a “Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT”. **MOÇÃO N. 274/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Prefeito Municipal e com o diretor-presidente da Coden, pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Lei n. 2.730, de 20 de agosto de 2013. **MOÇÃO N. 275/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei instituindo no âmbito da Administração o “Vale Material Escolar”, nos moldes que especifica. **MOÇÃO N. 276/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Padre Itamar Gonçalves e com todos os organizadores das festividades de dezoito (18) anos da Paróquia São Jorge. **MOÇÃO N. 277/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Conselho de Pastores de Nova Odessa – COPENO, pelos trabalhos desenvolvidos em prol dos moradores de Mariana e demais cidades mineiras atingidas pelo rompimento das barragens da mineradora Samarco. **MOÇÃO N. 278/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos ao DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA À AIDS, comemorado todo dia 1º de dezembro. E a enfermeira Paula Mestriner. **MOÇÃO N. 279/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos à





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Secretária de Educação Sra. Claudicir Brazilino Picolo e Diretores Sra. Fabiana Vaughan, Sra. Rosimar Pascoalino Antonio, Sr. Aquile Nicola Fosco, pela formatura do Proerd, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 280/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações à Diretoria da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva, aos Professores e os alunos do 5º ano pela formatura do Proerd. **MOÇÃO N. 281/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, congratulações a Polícia Militar de Nova Odessa ao 1º Tenente Marcelo Torres de Almeida e Cabo Moacir Carvalho em razão da formatura dos alunos do PROERD. **MOÇÃO N. 282/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos à célula de adolescentes da Igreja Monte Gileade, por terem arborizado uma praça no bairro Campos Verdes. **MOÇÃO N. 283/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações ao prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza pela palestra "Administrar conciliando qualidade de vida e crescimento econômico". **MOÇÃO N. 284/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações aos advogados integrantes da chapa "Tudo pela Ordem", da OAB da 236ª Subseção de Nova Odessa, eleitos no último dia 18 de novembro. **MOÇÃO N. 307/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o S. O. S. – Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa e com a Turma 03/2015 pela conclusão do PROANO – Programa de Orientação ao Adolescente de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 308/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações ao desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti pela eleição para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **MOÇÃO N. 309/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com os competidores da Copa Kings de Jiu Jitsu, realizada em novembro, na cidade de Rio Claro. **MOÇÃO N. 311/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, postulando a possibilidade da Casa de Advocacia e Cidadania de nossa cidade se instalar onde estava locado o Cartório Eleitoral, qual seja, anexo ao Fórum, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 312/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações ao secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Adriano Lucas Alves pela palestra "Nova Odessa pronta para o mundo". **MOÇÃO N. 313/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, repúdio ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, pela proposta antidemocrática de reorganização escolar por ele apresentada e, posteriormente suspensa, em virtude da mobilização estudantil e da intervenção do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado. **MOÇÃO N. 314/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao Presidente do Clube dos Cavaleiros (Sr. Lindolfo Alves) e à sua esposa (Sra. Raquel Portella) de Nova Odessa pelo pronto atendimento prestado a um cavalo encontrado em estado de abandono num terreno baldio, na Rua Aristides Réstio, no Monte das Oliveiras. **MOÇÃO N. 315/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, apelo à Diretoria de Cultura e Turismo postulando a inclusão de atividades relacionadas à música clássica/concertos no calendário de eventos de 2016. **MOÇÃO N. 316/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Assessor Governamental, Sr. José Uliani Junior, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa. **MOÇÃO N. 318/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações ao músico Osvaldo Barbosa, devido à gravação de mais um *compact disc* – CD, intitulado *Tributos (faixa 22)*. Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 23*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 24*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 25*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 26*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 27*) e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 28*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 103/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ESTABELECE AS ÁREAS E AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 10.257/2001 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 10/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis, um voto contrário e duas ausências (*faixa 29*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 115/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES SOCIAIS QUE ESPECIFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016**. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 116/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIA EMPREGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

(faixa 31). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 117/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE REVOGA A LEI N. 2.966, DE 15 DE JUNHO DE 2015.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a manifestação do líder do Prefeito, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, sobre a proposição. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita a suspensão de sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador AVELINO XAVIER ALVES (faixa 32). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 118/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CONCEDER CESTA DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 33). **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 119/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2947, DE 17 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 34). **07 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 46 E DO ART. 49 DO REGIMENTO INTERNO.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (faixa 35). **08 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 65/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO e VAGNER BARILON) (faixa 36). **09 – PROJETO DE LEI Nº. 66/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** O parecer contrário à emenda n. 01, de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo acolhido pelo Plenário, por cinco votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA). Em seguida, o projeto de lei n. 66/2012 é colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 37). **10 – PROJETO DE LEI N. 86/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI MINIBIBLIOTECAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 38). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (faixa 39), LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO (faixa 40), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (faixa 41), AVELINO XAVIER ALVES (faixa 42) e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (faixa 43) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 1º de fevereiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 44). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário                      Presidente                      2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE FEVEREIRO DE 2016



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 801/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recebimento de sobras de material de construção para a doação a pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais, do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na atual crise que envolve o mercado imobiliário, ainda assim é de impressionar o vulto das novas edificações e a elevada quantidade de reformas, com o intuito de ampliar e modernizar as construções mais antigas. Os resíduos de material que sobram como: areia, azulejos, blocos, cal, cimento, ferro grades, janelas, lajotas elétricas (fios, condutores, interruptores etc.) hidráulicas (canos, registro e torneiras etc.), pedras britadas, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., muitas vezes estão em condições de reaproveitamento.

Daí a ideia que ocorre de serem estabelecidas pela Prefeitura áreas municipais especialmente reservadas para o descarte de material de construção a ser franqueada ao público, para construção de suas moradias. A medida evitaria o descarte de material em local proibido e deixaria a cidade mais limpa.

Os materiais seriam doados às famílias carentes, as entidades beneficentes ou as habitacionais sem fins lucrativos, mediante a realização de cadastro e triagem de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 865/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º grau na Rua Lourenço Chohfi, no Jardim São Francisco (em frente à Pizzaria Al Pacino).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes que frequentam o estabelecimento comercial situado na Rua Lourenço Chohfi, no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º grau na referida rua.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 879/2015**

**Assunto:** Encaminha ao Prefeito Municipal o abaixo-assinado anexo, postulando a aplicação da Lei n. 1.728/2000, que estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público no local que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o abaixo-assinado anexo elaborado pelos moradores da Rua João Jankovitz, Bairro Santa Rosa, postulando a aplicação da Lei n. 1.728/2000, que estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, encaminhando o referido documento e solicitando informações sobre a possibilidade de atendimento do pedido nele contido.

Os munícipes alegam que durante quatro meses entraram em contato com a Guarda Civil Municipal e não obtiveram qualquer resposta sobre a reclamação de perturbação ao sossego público que ocorre naquela localidade, especialmente no endereço especificado no documento anexo.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 889/2015**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos próximos ao Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 10 de dezembro de 2013 foi inaugurado em nosso Município o sistema de videomonitoramento, formado por 18 câmeras instaladas em dez pontos da cidade. Dois deles ficam na região central, onde estão concentrados os estabelecimentos comerciais e bancários, e os demais se encontram nas entradas e saídas do município.

O sistema utilizado em Nova Odessa foi implantado no final de 2013 e conta com dois tipos de câmeras: as PTZ, que conseguem captar 360 graus com zoom de 300 a 400 metros, gravar e fazer visualização 24 horas ao dia. O sistema também é composto por OCR, ou "câmeras inteligentes", que fazem a leitura dos caracteres das placas dos veículos e são ligadas a um banco de dados dos veículos furtados e roubados na região.

Trata-se de um sistema interligado a um banco de dados que inclui cidades que contam com a ferramenta. Assim, é possível trocar informações de forma ágil, garantindo ações estratégicas para o combate ao crime. A operação de videomonitoramento é realizada pela Guarda Municipal de Nova Odessa.

Ante ao exposto, visando coibir a ocorrência de delitos diversos (brigas, ação de traficantes, roubos, furtos, entre outros) nas proximidades do Residencial das Árvores, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos próximos ao Residencial das Árvores.

Nova Odessa, 9 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 890/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.481, de 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicado no Jornal de Nova Odessa o Decreto n. 3481/2015 que concede à empresa Pentax Construções Industriais e Comerciais de Pré-Fabricados Ltda. os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa (PRODENO).

O decreto concede a isenção de 100% de imposto predial e territorial urbano (IPTU), considerando o contido nos processos PMNO n. 1.856/2015, bem como a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico de Nova Odessa.

O benefício será concedido a partir de 1º de janeiro de 2016 pelo prazo de cinco anos e poderá ser renovado por igual período, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e posterior autorização do Município.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a matéria:

- a) Qual o número de funcionários que atua nesta empresa?
- b) O que justifica a isenção?
- c) Quanto tempo esta empresa está fixada em Nova Odessa? Onde está localizada sua matriz?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 891/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.476, de 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicado no Jornal de Nova Odessa o Decreto n. 3476/2015 que concede às empresas Daune Travesseiros de Penas Ltda., Protex Indústria e Comércio de Acessórios Têxteis Ltda. e Rotadyne do Brasil de Artefatos de Borracha Ltda. os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa (PRODENO).

O decreto concede a isenção de 100% de imposto predial e territorial urbano (IPTU), considerando o contido nos processos PMNO n. 3.862/2015, 3.861/2015 e 3.860/2015, bem como a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico de Nova Odessa.

O benefício será concedido a partir de 1º de janeiro de 2016 pelo prazo de cinco anos e poderá ser renovado por igual período, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e posterior autorização do Município.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a matéria:

- a) Qual o número de funcionários que atuam nestas empresas?
- b) O que justifica estas isenções?
- c) Quanto tempo estas empresas estão fixadas em Nova Odessa? Onde é a matriz de cada uma delas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 893/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre Decreto n. 3.480, de 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicado no Jornal de Nova Odessa o Decreto n. 3480/2015 que concede à empresa Claramar S/A Empreendimentos e Participações os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa (PRODENO).

O decreto concede a isenção de 100% de imposto predial e territorial urbano (IPTU), considerando o contido nos processos PMNO n. 3.197/2015, bem como a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico de Nova Odessa.

O benefício será concedido a partir de 1º de janeiro de 2016 pelo prazo de cinco anos e poderá ser renovado por igual período, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e posterior autorização do Município.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a matéria:

- a) Qual o número de funcionários que atua nesta empresa?
- b) O que justifica a isenção?
- c) Quanto tempo esta empresa está fixada em Nova Odessa? Onde está localizada sua matriz?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 896/2015**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo e à Secretária de Educação, Sra. Claudicir Brazilino Picolo, sobre as razões que ensejaram o não envio das informações necessárias à concretização do disposto no Decreto Legislativo n. 222/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 275/2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 1321, protocolizado em 29 de abril último, solicitei do Presidente desta Câmara a adoção das medidas necessárias voltadas ao cumprimento das disposições contidas nos Decretos Legislativos n. 216/2013<sup>1</sup> e n. 222/2013<sup>2</sup>, para que as sessões solenes respectivas pudessem ser concretizadas nas semanas dos dias 12 e 28 de outubro do ano corrente.

Em atendimento à solicitação, o Presidente da Câmara emitiu os ofícios 1386/2015, 1387/2015 e 1388/2015, postulando as informações necessárias para a realização das sessões solenes.

Através do Ofício GAB n. 85/2015 o Chefe do Executivo informou o nome de duas servidoras que se aposentaram no ano corrente. Diante disso, o Presidente da Câmara convocou sessão solene visando à entrega do Diploma de "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos de Nova Odessa, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública. A sessão respectiva ocorreu no dia 26 de outubro, às 17:00 horas.

Com relação à segunda solicitação, em reunião havida com a Secretária de Educação, Sra. Claudicir Brazilino Picolo, foram sugeridas algumas alterações para efeito de aprimorá-la. Em síntese, foram sugeridas as seguintes modificações: **a)** a premiação será outorgada apenas aos estudantes do 5º ano da rede municipal de ensino; **b)** cada escola selecionará um aluno e uma aluna que tenham obtido melhor desempenho no conjunto das habilidades; **c)** havendo empate, a escolha será feita pelos professores do aluno em conjunto com coordenadores e diretores da escola, e **d)** a seleção será feita no terceiro bimestre de cada ano. A proposta foi aprovada e entrou em vigor em 25 de agosto de 2015 (Decreto Legislativo n. 275/2015).

Em que pesem as alterações efetivadas, a sessão solene para premiar os "Alunos Nota Dez" aos estudantes do 5º ano da rede de ensino do Município não foi realizada.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo e à Secretária de Educação, Sra. Claudicir Brazilino Picolo solicitando informações sobre as razões que ensejaram o não envio das informações necessárias à concretização do disposto no Decreto Legislativo n. 222/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 275/2015.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

<sup>1</sup> Institui o Diploma "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Nova Odessa, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública, e dá outras providências

<sup>2</sup> Institui a premiação "Aluno Nota Dez" para estudantes do ensino fundamental do Município e dá outras providências



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 897/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.033/2004, que dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas para a coleta de entulhos e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 17 de novembro de 2004 entrou em vigor a Lei n. 2.033/2004, que dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas para a coleta de entulhos e dá outras providências.

O inciso III do art. 2º da referida lei estabelece o seguinte:

*“Art. 2º. Para preservação da segurança, saúde e higiene públicas, as caçambas estáticas deverão observar as seguintes condições:*

*(...)*

*III - ter dispositivo de segurança para a **obrigatória cobertura do material transportado**”.*

A necessidade de cobertura obrigatória do material transportado justifica-se em virtude de que as caçambas dotadas de tampas evitam acúmulo de água, impedindo a proliferação de focos do mosquito *Aedes aegypti*.

Além disso, impede a queda do material depositado.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) A Lei Municipal n. 2.033/2004 está sendo aplicada?
  - b) Na afirmativa, quantas penalidades foram aplicadas nos dois últimos anos com base na infringência ao art. 2º, III da referida lei?
  - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 16 de dezembro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 01/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Campo de Areia, no Jardim Campos Verdes.

Senhores Vereadores:

O bairro Jardim Campos Verdes é relativamente novo em nossa cidade e por este motivo não existem meio de entretenimento para as famílias que residem neste local. Em conversa com alguns moradores, nos foi solicitado a busca de informações sobre ações do poder público neste sentido no referido bairro.

Um campo de areia no referido bairro poderá contar com modalidades como, futebol, vôlei entre outras e além de atender a população deste bairro, ainda poderá ser utilizado por moradores do São Manoel, Santa Rita II, Jequitibás entre outros.

Entendo que uma área como esta, poderá atender diversas faixas etárias e trazer um momento de lazer e entretenimento para os munícipes daquela região.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação do referido Campo de Areia.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 02/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de ciclovias desde a Avenida Carlos Botelho até a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi questionado sobre a inexistência de locais com segurança para a utilização de bicicletas em nosso município.

As construções das referidas ciclovias, facilitarão a locomoção para pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte, bem como servirá de incentivo a prática de esportes e aumento no uso da bicicleta no tocante a mobilidade urbana.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção das referidas ciclovias.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 03/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma academia publica semelhante a instalada no ginásio municipal na região do Jardim Alvorada, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade de ampliar espaços como o existente no ginásio de esportes do Jardim Santa Rosa.

Sabemos os benefícios que um espaço como estes traz para a comunidade, porém o deslocamento dos moradores até a referida academia publica não é muito fácil, por isso a reivindicação dos moradores da Região do Alvorada por um espaço como este.

Esta região é sabidamente muito populosa e encontra-se em plena expansão, principalmente com a entrega dos 720 apartamentos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma ACADEMIA PUBLICA na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 04/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica.

Senhores vereadores,

Em conversa com engenheiros eletrônicos e profissionais voltados ao meio ambiente, o vereador subscritor observou uma nova tecnologia já disponível no mercado visando a diminuição no consumo de energia, são as lâmpadas de Led.

A utilização deste tipo de lâmpada pode trazer uma economia de até 40% de energia, segundo os profissionais acima mencionados e ainda traz uma luminosidade superior às lâmpadas hoje utilizadas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a adoção de lâmpadas de Led em locais públicos, principalmente em praças.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 05/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma casa lotérica na região do Jardim Capuava.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o início da atual legislatura, esta Câmara Municipal vem realizando gestões junto aos órgãos competentes, voltadas à implantação de uma casa lotérica ou agência bancária na região do Jardim Capuava. Nesse sentido, foram apresentados os requerimentos n. 291/2013, n. 409/2013, n. 785/2013, 692/2014, n. 02/2015 e n. 602/2015.

A medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a região, formada por mais de 14 (quatorze) bairros, foi a que mais se desenvolveu nesses últimos anos, contando com um grande número de moradores.

Por outro lado, no último dia 8 de janeiro, foi noticiada a entrega, pelo senhor prefeito, de ofício ao gerente regional de governo da Caixa Econômica Federal, que reitera pedido nesse sentido. O pedido inicial para instalação de uma unidade no local foi realizado em outubro de 2015 à presidente da CEF, durante a entrega dos apartamentos do Residencial das Árvores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao assunto, especialmente no tocante a data prevista para implantação da referida unidade.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 06/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, esquina com a Rua Antonio de Oliveira, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de semáforo na referida via, esquina com a Rua Antonio de Oliveira.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 07/2016**

**Assunto:** Solicita informações da CPFL sobre a manutenção dos cabos da rede de energia elétrica da cidade (vistoria das emendas antigas).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o estado precário em que se encontra o cabeamento da cidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a manutenção preventiva dos cabos, no que tange a vistoria das emendas antigas.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 08/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pela CPFL, em relação ao cabeamento da cidade (energia elétrica e telecomunicações).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o estado precário em que se encontra o cabeamento da cidade, tanto da rede de energia elétrica, como do de telecomunicações, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de designar um servidor público para acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pela CPFL, no que tange o assunto.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 09/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção dos postes de energia elétrica situados na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os postes inclinados na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg têm causado grande preocupação nos motoristas, que temem a queda dos fios de alta tensão nos veículos e no leito carroçável da rodovia, causando graves acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para reparos nos referidos postes.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 10/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, em frente ao Condomínio Residencial Portal dos Nobres.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, em frente ao Condomínio Residencial Portal dos Nobres.

A medida é necessária para aprimorar o trânsito na rotatória, uma vez que esta é o único acesso ao condomínio, sendo certo que vários acidentes já ocorreram no local.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 11/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da ALL sobre a possibilidade de limpeza da área onde está situada a passarela que liga a Avenida João Pessoa à Rua Ilda Bagne da Silva.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à ALL, postulando informações sobre a possibilidade de limpeza da passarela que liga a Avenida João Pessoa à Rua Ilda Bagne da Silva, e todo o seu entorno, para conferir maior segurança aos pedestres tendo em vista que o local se encontra com mato muito alto, conforme demonstram as fotografias em anexo.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**FOTOS TIRADAS DIA 12/01/2016**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 12/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reparos na lombada situada na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Residencial Jequitibás, para melhorar o fluxo de água no local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A lombada existente na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Residencial Jequitibás, tem prejudicado o fluxo de água oriundo das chuvas. Nesse sentido, a água fica retida no local e acaba invadindo a residência mais próxima.

O morador acredita que se a lombada fosse diminuída em suas extremidades (50 cm de cada lado), o problema poderia ser resolvido.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de reparos na referida lombada, nos moldes acima especificados.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 13/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do calendário das creches municipais, para que o atendimento se inicie na segunda quinzena de janeiro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os investimentos realizados pela Administração Municipal na Educação Infantil são fabulosos e dignos de registro nos anais deste Legislativo. Em três anos de governo, o prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza aumentou em 35% o número de vagas em creches na cidade.

Em 2013, a Administração contava com 963 vagas, entre crianças atendidas na rede pública e na rede particular, através de convênios do programa "Bolsa Creche". Quando iniciar o ano letivo neste exercício, a Educação Infantil terá 1.300 alunos.

Além da criação de 337 novas vagas, a Administração também ampliou o horário de funcionamento das unidades para 12 horas. Houve, ainda, a reforma e a ampliação das unidades já existentes e a contratação de 42 novas ADIs (Auxiliares de Desenvolvimento Infantil).

Esses investimentos conferiram à Nova Odessa a 40ª colocação no ranking nacional de melhor Educação entre as cidades de médio porte do país.

Acredito que o próximo passo a ser dado no aprimoramento da Educação Infantil se refira à ampliação do calendário letivo, para que o atendimento tenha início na segunda quinzena de janeiro.

A medida contribuirá sobremaneira com as famílias novaodessenses, uma vez que as crianças ficam afastadas da rede pública por mais de um mês. Por outro lado, o período de férias dos pais se restringe a 30 dias. Nesse sentido, as famílias ficam desassistidas por um breve período, gerando transtornos e preocupações em relação aos cuidados com os filhos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do calendário das creches municipais, para que o atendimento se inicie na segunda quinzena de janeiro.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 14/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um Posto de Atendimento Veterinário Municipal, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em janeiro de 2014, foi inaugurado, em Itapeva (SP), o Posto de Atendimento Veterinário Municipal, que tem como objetivo oferecer consultas e imunizações (vacinas) contra a raiva a cães e gatos pertencentes às famílias de baixa renda, cadastradas no programa Bolsa Família.

O local atende, ainda, animais de entidades beneficentes ligadas à área.

O posto foi implantado naquele município, após a aprovação, pela Câmara Municipal de Itapeva, de projeto de lei de autoria do vereador Jeferson Modesto, que deu origem à Lei n. 3629/13 (cópia anexa).

As consultas são agendadas previamente e o atendimento é prestado por médicos veterinários da Prefeitura e por alunos dos cursos de Medicina Veterinária da região.

Acreditamos que projeto semelhante possa ser implantado no nosso município para prestar atendimento aos animais das famílias de baixa renda, da Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa, bem como aos que estão nas ruas da cidade, inclusive no que tange à castração.

Em face do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um Posto de Atendimento Veterinário Municipal em nossa cidade, semelhante ao existente em Itapeva.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 15/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização do ferro velho situado no Jardim Bela Vista, em frente ao edifício Itamaraty.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de uma visita e avaliação sobre riscos de infestação de insetos e animais peçonhentos no ferro velho situado no Jardim Bela Vista, em frente ao edifício Itamaraty, onde há vários carros abandonados, geladeiras e máquinas de lavar roupas, etc.

Relatam os moradores que diante das epidemias de Dengue, Zica Vírus e a Febre Chikungunya, devemos ter muito cuidado, porque é nossa saúde que está em risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 06/01/2016





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 16/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da malha asfáltica no cruzamento da Rua Dosmari Custodio de Mello com a Rua Higino Bassora, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O local acima mencionado possui grande tráfego de veículos e precisa urgente de manutenção, devido a infiltração de água no asfalto que esta afundando.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a recuperação da malha asfáltica da referida rua.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 5/01/2016**







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 17/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Pastor Raimundo Moreira da Costa, próximo ao nº 100, no Jardim Campos Verdes, para que proceda a limpeza do local e realize a implantação de muro e calçada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Campos Verdes, que questionaram sobre o mato alto no terreno baldio situado na Rua Pastor Raimundo Moreira da Costa, próximo ao nº 100.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel para que proceda a limpeza do local, a construção de muro e calçada.

Nova Odessa, 15 de janeiro 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas no local em 08/01/2016**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 18/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da malha asfáltica em todas as ruas do Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Parque Residencial Klavin, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da malha asfáltica em todas as ruas do Parque Residencial Klavin.

A manutenção da malha asfáltica se faz necessária, devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias que deixaram todas as ruas esburacadas.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 18/01/2016**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 19/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito sobre a construção de uma rampa de acesso e limpeza da área que está com mato alto, próximo da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras, que relataram a necessidade da construção de rampa de acesso na ponte que liga os dois bairros. Devido às fortes chuvas, o local ficou com uma erosão que prejudica a passagem (barranco de quase um metro de altura).

Há também a necessidade de limpeza do local (roçagem), pois o mato está muito alto, oferecendo risco constante aos munícipes que utilizam esta passarela.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação das melhorias requeridas no local acima mencionado.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 18/01/2016





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 20/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Procon sobre as medidas que serão adotadas em relação à agência do Banco Santander de Nova Odessa, em razão das deficiências relacionadas ao atendimento (demora excessiva e ausência de assentos para espera).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 11 de janeiro, o vereador subscritor recebeu várias reclamações sobre os serviços prestados pelo Banco Santander em Nova Odessa. Os munícipes alegam que a demora no atendimento extrapola todos os limites fixados pela Lei n. 2.132/06<sup>3</sup>, uma vez que são compelidos a esperar entre uma hora e uma hora e vinte minutos para serem atendidos.

Outro problema se refere à ausência de assentos, em descumprimento a Lei n. 2640/2012, que obriga a instalação de no mínimo vinte (20) assentos para os usuários que aguardam o atendimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Procon, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação à agência do Banco Santander de Nova Odessa, em face dos problemas acima mencionados.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

<sup>3</sup> **Art. 2º** Entende-se por tempo razoável para atendimento:

**I** - até quinze minutos em dias normais;

**II** - até vinte e cinco minutos em véspera ou após feriados prolongados;

**III** - até vinte minutos em dias de pagamento de pessoal, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de tributos.





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 21/2016**

**Assunto:** Solicitamos informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação do Condomínio público para idosos em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A cidade de João Pessoa na Paraíba é a primeira do país a oferecer um condomínio para idosos, as casas têm 54 m<sup>2</sup> são adaptadas, a área externa, contempla praça, pista de caminhada, academia ao ar livre e campo de futebol. Os idosos também serão beneficiados com unidade de saúde, centro de convivência, horta, redário, guarita, salas de aula, fisioterapia, banheiros acessíveis.  
(<http://www.cehap.pb.gov.br/noticia/governo+entrega+do+1+condominio+exclusivo+para+idosos+do+país-72#sthash.fQqfzqVY.dpu>)

Esta iniciativa é inédita pois visa oferecer aos idosos o direito e viver e não simplesmente sobreviver, pois, tudo dentro do condomínio foi pensado e idealizado para atender as condições ideais de moradia. No local há área com pista de caminhada, academia ao ar livre, praça e campo de futebol. O condomínio só pode ser implantado através da parceria com o governo do estado da Paraíba.

O condomínio é propriedade do Estado da Paraíba e beneficia idosos de baixa renda que não moram com parentes e que tenham autonomia para fazer suas atividades diárias. Os beneficiados pagam apenas a taxa de condomínio e podem morar o tempo que quiser. Em caso de morte ou perda da autonomia, o imóvel é cedido a outro idoso que esteja na lista de espera.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre possibilidade de viabilizar junto ao governo do estado a criação de um condomínio público para os idosos de nosso município.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 22/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a revitalização da Praça Benedito da Cruz Prata, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade de realizar melhorias na praça localizada na Rua Wadih Bufarah, no Jardim Bela Vista, pois ela encontra-se em péssimo estado de conservação, com bancos quebrados e árvores necessitando de poda.

Há ainda a necessidade de pintura em toda área, bem como a substituição do parquinho de madeira por brinquedos semelhantes aos existentes nas demais praças de nossa cidade.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias acima mencionadas na Praça Benedito da Cruz Prata.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 23/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre parceria com o Sesi para exposição do mosquitão inflável da dengue.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 23/09/2015 tive um requerimento aprovado por esta casa de leis onde eu sugeri a parceria com o Sesi para exposição do mosquitão da dengue como forma de chamar a atenção da sociedade para este grave problema de saúde pública.

O Sesi tem um boneco gigante inflável que é utilizado como material didático para conscientização de alunos sobre prevenção e combate à dengue. As crianças podem entrar dentro do boneco e assistir um vídeo sobre o mosquito, bem como utilizar os quizzes e testar seus conhecimentos sobre o que acabara de ver. A experiência é única e desperta um novo olhar das crianças par ao problema em questão.

Sabemos que a epidemia sempre acontece de fevereiro a maio, portanto teremos que estar atentos e vigilantes para que a nossa cidade tenha controle da situação evitando uma epidemia.

Em contato com o Sesi fui informado que as prefeituras interessadas podem enviar um ofício a unidade de Americana, o custo dia é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre a implantação da sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2016.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 24/2016**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos de viabilidade de instalação de redutores de velocidade nos locais que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A violência no trânsito é uma realidade no cenário nacional. Diante dessa triste realidade, a Prefeitura de Nova Odessa realiza um brilhante trabalho, visando garantir a segurança tanto dos motoristas e passageiros, quanto dos pedestres. Esse empenho todo já rendeu, inclusive, moções de reconhecimento à equipe de Trânsito desta municipalidade.

Contudo, Nova Odessa vive uma constante evolução. Por isso o vereador subscritor foi procurado por munícipes relatando a necessidade de intervenção em dois pontos da cidade: na rua Tamboril, na altura do número 902, no residencial Altos do Klavin; e ainda na rua Oscar Araiun, no entorno da escola Geraldo de Oliveira, no jardim Monte das Oliveiras.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário que se digne informar se há possibilidade de promover estudos de viabilidade de instalação de redutores de velocidade nos locais acima citados.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 25/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo e da ALL sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à tubulação que passa no interior da empresa Cones, próximo à linha férrea, objetivando a sua ampliação para evitar novos alagamentos na Avenida Carlos Botelho, próximo à Rodoviária.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Após as últimas chuvas que provocaram o alagamento da Avenida Carlos Botelho, em frente à Rodoviária, realizei uma pequena vistoria na tubulação existente no interior da empresa Cones, próximo à linha férrea, por acreditar que neste local possa estar a solução para o problema que ocorre neste ponto da cidade.

Acredito que se a tubulação possuísse um diâmetro maior (dois a três metros), a vazão da água seria mais eficaz e impediria o acúmulo em frente à Rodoviária. Nesse sentido, proponho que uma vistoria seja realizada no local pelos técnicos da Prefeitura e da empresa ALL, para verificar a viabilidade da ampliação proposta.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à ALL, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à referida tubulação.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 26/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lixeiras na Rua Oscar Araium, defronte ao número 1225, no Monte das Oliveiras.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram a inexistência de lixeiras em ambos os lados da Rua Oscar Araium, defronte ao número 1225, no Monte das Oliveiras.

Eles postulam a instalação de lixeiras nesse trecho da Rua devido ao movimento diário existente no local, que é amplamente utilizado pela população do Monte das Oliveiras e bairros adjacentes.

Ademais, a existência de locais adequados para o descarte de lixo diminuiria a sujeira nas calçadas e na rua. Trata-se de medida simples que trará qualidade de vida para os moradores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de lixeiras no referido endereço.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2016.

**VAGNER BARILON**

**Fotos tiradas do local**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 27/2016

**Assunto:** Convoca os servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações desenvolvidas em cumprimento à Lei n. 2.702, de 21 de maio de 2013, que disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O abandono de veículos em vias públicas é um grave problema que vem assolando o nosso Município. Além de servir de abrigo para todo tipo de animais nocivos à saúde da população – tal como facilitar a reprodução do *aedes aegypti* – os veículos abandonados atraem a atenção de criminosos, para a prática de furtos ou de atos de vandalismo.

A segurança viária também é afetada, já que os condutores são obrigados a se desviar dos veículos abandonados em via pública. Há casos em que os mesmos são obrigados a trafegar pela contramão, pondo em risco sua integridade física e da população, em geral.

Nesse sentido, objetivando dotar o Município de Nova Odessa de um instrumento jurídico que determinasse as regras para a remoção dos veículos abandonados em via pública, apresentei, em abril de 2013, projeto de lei disciplinando a matéria. Após aprovação plenária e sanção do Chefe do Executivo, a proposição deu origem à Lei n. 2.702, de 21 de maio de 2013. Desde então, tenho acompanhado atentamente a sua aplicação.

Em resposta ao requerimento n. 589/2015, que questionava a aplicação da lei, o prefeito informou que até setembro de 2015, cinquenta (50) adesivos tinham sido fixados em veículos, nos termos do art. 1º da referida lei<sup>4</sup>, sendo que oito (08) veículos tinham sido recolhidos.

Informou, ainda, que o Município, através da Diretoria de Convênios, estava finalizando o procedimento para regularização de local apropriado para depósito de veículos apreendidos, bem como de prestador de serviços para remoção destes veículos, conforme dispõe a Portaria do DETRAN-SP n. 54, de 18 de fevereiro de 2015.

Em que pesem as ações adotadas pela Prefeitura, é certo que o problema envolvendo o abandono de veículos em vias públicas ainda persiste, sendo necessário um amplo debate para tratar desse assunto.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar os servidores Vanderlei Cocato Batista, Chefe de Gabinete, Franco Julio Felipe, Diretor de Segurança de Trânsito, e Robson Fontes Paulo, Diretor de Segurança Municipal, para prestar esclarecimentos no próximo dia 29 de fevereiro, às 18h, nesta Casa de Leis, sobre a proliferação de veículos abandonados nas vias públicas do município.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

<sup>4</sup> **Art. 1º.** A Administração Municipal, através dos setores competentes, ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza que, há pelo menos três dias, encontra-se abandonado em via pública do Município, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário para removê-lo do local.





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 28/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do **Cartão Bem Acessível** no nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2015, a Prefeitura de Campinas lançou o “Cartão Bem Acessível”, para facilitar o acesso da pessoa com deficiência aos serviços públicos municipais, ao dispensar a exigência do laudo médico e outros documentos.

Naquele município, o cartão irá simplificar o acesso a benefícios como inscrição para gratuidade de transporte público; matrícula na rede pública de ensino, que oferece prioridade de vagas as crianças com deficiência; marcação de consulta na rede de saúde; pagamento de meia entrada nos cinemas e outros.

O cartão vai beneficiar pessoas com qualquer tipo de deficiência, permanente ou temporária, sobretudo aquelas que não tem deficiência aparente, como deficiente auditivos, visuais sem lesões nos olhos, intelectual, entre outros.

Em face do exposto, tendo em vista o alcance social da medida, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de benefício semelhante em nosso município.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 29/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos para colocação de cobertura sobre o ECOPONTO, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em visita ao referido local e em conversas com munícipes e trabalhadores de reciclagem, observou que daria para se reaproveitar muitos materiais, porém devido a ficarem expostos ao sol e a chuva, vão se deteriorando.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 30/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos para implantação de energia solar em prédios públicos, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em conversa com munícipes, ouviu questionamentos no que tange a utilização deste tipo de energia renovável em nosso município.

Sabemos a importância que iniciativas como estas tem para a nossa sociedade.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de energia solar em prédios públicos de nosso município.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 31/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os buracos existentes no bairro Recanto Solar.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de reparos nas ruas do bairro Recanto Solar, em razão dos buracos existentes no local.

Conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo, o bairro possui vários problemas, dentre os quais destaca-se a quantidade de buracos existentes nas ruas, que em época de chuva enchem de água, tornando-se grandes poças, onde veículos ficam por vezes atolados.

Por conta disso, necessário se faz também jogar cascalho nas ruas, pois ele ameniza a situação dessas vias sem asfalto e reduz o problema dos moradores em dias de chuva.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) As condições das ruas do bairro são de conhecimento dos órgãos competentes?
- b) Quais medidas serão adotadas para solucionar essa irregularidade?
- c) Outras informações que julguem pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**JOSÉ PEREIRA**



FOTO 01



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 32/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de um envio de um projeto a esta casa de leis dispensando a vistoria dos técnicos da prefeitura para liberação do Habite-se em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Habite-se é indispensável na hora de comprar um imóvel e evitar problemas futuros. Trata-se da documentação que comprova que as exigências da prefeitura foram cumpridas no caso de construções, obras ou reformas.

Além de ser uma prova das condições de segurança da casa ou apartamento, o Habite-se é necessário por lei, e ocupar uma residência ou imóvel comercial sem esse documento pode acarretar multas, entre outros problemas com o Estado.

Em geral na maioria dos municípios a emissão do habite-se exige além de documentação específica, a vistoria de fiscais do setor de obras para conferência de dados em concordância com a planta e a obra.

Em Santa Bárbara Doeste o prefeito Denis Andias publicou o decreto 6591/2016 onde esta vistoria deixa de existir. Com a alteração da legislação vigente, a vistoria deixa de acontecer e o responsável técnico pela execução da obra deverá encaminhar todas as informações necessárias em laudo à Prefeitura para análise visando expedição do Habite-se. Estes dados serão devidamente confrontadas com o respectivo projeto.

Com isso acredita-se que haverá mais agilidade no processo, pois os responsáveis técnicos da obra já planejam o projeto atendendo a legislação específica e como eles acompanham a obra do começo ao fim, pode atestar que a mesma foi executada dentro dos padrões exigidos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre o envio do projeto acima citado.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2016.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 33/2016

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para disciplinar a parada e o estacionamento de veículos do transporte escolar na Rua 1º de Janeiro, próximo ao IESC (Instituto Educacional São Caetano).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O trânsito de veículos na Rua 1º de Janeiro está bem complicado, devido à falta de disciplinamento na parada e estacionamento dos veículos que realizam o transporte escolar, bem como dos pais de alunos do IESC.

Rotineiramente, se formam filas duplas de veículos nos horários de entrada e saída de alunos, que atrapalham o trânsito em uma das principais vias da região central da cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para disciplinar a parada e o estacionamento de veículos do transporte escolar e dos pais de alunos, na Rua 1º de Janeiro, próximo ao referido colégio.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 225/2015**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que o congratulado manteve durante o período no qual trabalhou no sobredito setor merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 319/2015

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispondo sobre a publicação do Cardápio Mensal da Merenda Escolar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, nos murais de avisos das escolas, além de outras formas de divulgação que a direção de cada escola entenda como pertinente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando seja encaminhado a este Legislativo projeto de lei dispondo sobre a publicação do Cardápio Mensal da Merenda Escolar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, nos murais de avisos das escolas, além de outras formas de divulgação que a direção de cada escola entenda como pertinente.

A proposta neste sentido (PL 239/2015) está tramitando na Câmara Municipal de Limeira, contendo a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Município de Limeira obrigado a publicar mensalmente, com 10 dias de antecedência, o cardápio da Merenda Escolar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira e nos murais de avisos de cada escola, sem prejuízo de outras alternativas a escolha da direção de cada unidade escolar, de forma a garantir aos pais o acesso ao cardápio, a fim de assegurar que não ocorra acidentes com crianças devido ao desconhecimento do cardápio que possa conter alimentos que gerem qualquer intolerância ou alergia alimentar.*

*Art. 2º. A publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira dar-se-á dividida por faixa etária e por refeição, compreendida como tal: café, almoço, lanche e jantar.*

*Art. 3º. Os cardápios mensais referenciados nesta lei, depois de publicados, deverão ser integralmente aplicados pelas unidades escolares, e quando das alterações por problemas de fornecimento ou por força maior, deverá a escola atentar-se aos casos de intolerâncias e alergias alimentares dos alunos.*

*Parágrafo Primeiro. As escolas deverão solicitar no início de cada ano letivo atestado médico para casos de intolerâncias e alergias alimentares.*

*Parágrafo Segundo. Os pais deverão no momento em que detectar qualquer intolerância ou alergia alimentar informar a escola por meio de atestado médico.*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.*

Na justificativa do projeto, o autor alega que a merenda escolar servida nas escolas municipais tem sido objeto de atenção não só da comunidade escolar, mas também dos pais e demais familiares dos estudantes. Um dos fatores dessa atenção diz respeito às **alergias e intolerâncias alimentares** que muitos alunos da rede pública têm a determinados alimentos, que, se ingeridos, trazem complicações.

Com o intuito de evitar complicações dessa ordem, a publicação nos murais de avisos de cada escola e da própria Prefeitura do cardápio mensal da merenda escolar, com a antecedência de dez (10) dias, asseguraria as informações necessárias para que pais e demais familiares responsáveis pelos alunos possam, preventivamente, alertar a direção das escolas, aos seus filhos ou alunos sob seus cuidados, no sentido de não ingerir um ou outro alimento que possa gerar algum transtorno.

Embora a proposta seja louvável, no tocante ao mérito, a iniciativa deve ser deflagrada por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de ferir o princípio da harmonia e separação entre os poderes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei dispondo sobre a publicação do Cardápio Mensal da Merenda Escolar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, nos moldes da minuta anexa.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 01/2016**

**Assunto:** Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, postulando a concessão de isenção de IPTU para os imóveis atingidos por enchente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A forte chuva que atingiu esta cidade no fim do mês de dezembro deixou muitas famílias desalojadas, segundo a defesa civil. Os bairros que sofreram alagamentos foram São Jorge, Jardim Conceição, Flórida, Vila Azenha e Jardim Fadel.

Considerando os prejuízos que essas famílias sofreram e tendo em vista minimizá-los, requeiro a V. Exa. estudo com objetivo de conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano. A mesma situação ocorreu no ano de 2002, quando na época foi concedido o mesmo benefício proposto.

Vale lembrar que a Lei 996/86 (alterada pela Lei 1892/02) estabelece isenção de Imposto Territorial e Predial Urbano, na forma que especifica e dá outras providências para imóveis que estejam sujeitos a inundação.

Em face do elevado interesse público de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida ao Exmo. Sr. Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, postulando a concessão de isenção de IPTU para os imóveis atingidos por enchente.

Requer ainda informação se os imóveis citados nas Leis estão efetivamente sendo isentados do IPTU;

Requer por derradeiro, endereços dos imóveis identificados nas leis 996/86 e 1892/02.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2016.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 39/2016**

**Assunto:** Congratulações ao Jornal de Nova Odessa (JNO) pelo 23º aniversário.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Jornal de Nova Odessa pelo 23º aniversário.

Fundado em 23 de janeiro de 1993, o Jornal de Nova Odessa, popularmente conhecido como JNO, é o mais antigo da cidade. Ao longo desses anos, registrou capítulos memoráveis da história do município, sempre pautado pelo profissionalismo, pela ética e pelo compromisso com Nova Odessa.

O empenho e a dedicação do Jornal de Nova Odessa merecem o reconhecimento desta Casa Legislativa, não apenas pelo seu 23º aniversário, mas, também, por toda relevância social que tem na cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 40/2016

**Assunto:** Aplausos ao prefeito Bill e à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, a primeira-dama Andrea Souza e aos funcionários públicos abaixo descritos, pelo excelente trabalho realizado frente às últimas enchentes em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza e à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, a primeira-dama, Andrea Souza, e aos funcionários públicos abaixo descritos:

ACHILE NICOLA FOSCO	ADALTO NUNES	AILSON OLIVEIRA
ANDRÉ FAGANELO	ANDRESA FURIAN	ANGELO ROBERTO RÉSTIO
ANITA PEZZO	CARLA LUCENA	CARLOS E. VAUGHAN JUNIOR
CARLOS MILANI	CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO	CRISTINA BIZZOTO
DEMETRIUS STARNINO	EDISON TEIXEIRA	EDSON FERREIRA
EMERSON CASSAROLLO	ERIC ORTOLANO	EVANDRO COEV
FABIANA VAUGHAN	FERNANDA DAGRELA	FRANCISCO DOMICIANO
FRANCO JULIO FELIPPE	HÉLIO DE JESUS BRITO	IGOR HIDALGO
JOSÉ BUENO	JOSÉ CARLOS CASTRO	JOSÉ CARLOS LEANDRO
JOSÉ ULIANI	JOSEFA LEITE	LONI SICHIMAN
LUANA PRISCILA	MARCOS SANTOS	MARIA DOS SANTOS SANTANA
NATALICIO MARQUES	PATRÍCIA PEREIRA	PAULO HENRIQUE BICHOF
RICARDO ONGARO	ROBSON FONTES PAULO	RODOLFO BARONI PIRES
ROGÉRIO MION	ROSANA INÁCIO	SANDRA MARA CRIA
SÉRGIO MOLINA	SHIRLEI BARBOSA	SOLANGE PAULON
SOLANGE STROZZI	VALTER INÁCIO	VANDERLEI COCATO
VANDERLEI VANAG	VÂNIA RONDELI	VERONICA ROSIO
WAGNER MORAIS	WELLINGTON GRÉGIO	

Com muito esforço e dedicação, sem medir esforços, as pessoas acima mencionadas, prefeito, primeira-dama e os servidores citados trabalharam incansavelmente nos dias 26,27 e 28 de dezembro de 2015 e nos dias 14 e 15 de janeiro deste ano. Deixaram seus afazeres e suas famílias para atuar no resgate de pessoas e animais, no atendimento às famílias vítimas das enchentes, no trabalho social de ajuda à nossa comunidade e na limpeza da cidade. Enquanto todos não estavam em segurança os trabalhos não pararam.

Ações como essas merecem reconhecimento desta Casa de Leis.

Este grupo de “prestadores de serviços” à nossa cidade demonstrou o real significado do slogan do governo Bill: “Nossa Gente em Primeiro Lugar”.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E CODEN, que darão ciência desta proposição aos envolvidos.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 64/2016**

**Assunto:** Aplausos a Diretoria de Obras e Urbanismo e aos funcionários públicos, pelo excelente trabalho de limpeza dos bairros que sofreu com as últimas enchentes em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida a Diretoria de Obras e Urbanismo e aos funcionários públicos, pelo excelente trabalho de limpeza nos bairros que sofreu com as últimas enchentes

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que darão ciência desta proposição aos envolvidos.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

## PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

### 1º DE FEVEREIRO DE 2015



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 37/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS PROVENIENTES DE APARELHOS DE SOM INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Os veículos automotores em movimento, estacionados em vias e logradouros públicos do Município de Nova Odessa e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não, especialmente em horário noturno.

**§ 1º.** Entende-se por aparelhos de som, para os fins desta lei, todos os tipos de aparelho eletroeletrônico reproduzidor, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de iPod, celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

**§ 2º.** Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta lei, a área compreendendo o leito carroçável, o meio-fio, as calçadas, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas a pedestres.

**§ 3º.** Excluem-se das proibições estabelecidas no *caput* deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos profissionais previamente adequados à legislação vigente e devidamente autorizados, e também veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.

**Art. 2º.** A infração ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa no valor de 51 UFESPs, valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade municipal responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública.

**Parágrafo único.** O proprietário do veículo responderá por eventuais custas de remoção e estadia.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de maio de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) que “dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores, e dá outras providências”. O PL, que recebeu o número 037/2015, foi protocolizado em 05.05.2015, e tramita sob nº 099/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

De acordo com o artigo 24, inciso VI, da Constituição Federal, *compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna,*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.*

Apreciando tema semelhante, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, por meio do parecer nº 0250/2015, cujos argumentos se adotam, concluiu que o município tem legitimidade para legislar sobre o assunto, estabelecendo, inclusive, limites mais rigorosos que os previstos pela legislação nacional, desde que revestidas de interesse local.

Além disso, entende os membros desta Comissão que as disposições contidas no PL não avançam sobre as hipóteses elencadas nos incisos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, afastando eventual vício de iniciativa.

### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 037/2015, consoante à fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 15 de maio de 2015.

*AVELINO X. ALVES      CELSO G. DOS R. APRÍGIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS*  
*COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade proibir a emissão de ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente provenientes de aparelhos de som de veículos estacionados ou em movimento.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, as medidas instituídas não representarão aumento da despesa pública, uma vez que a Prefeitura já dispõe de setores e servidores específicos para proceder a fiscalização necessária ao cumprimento das normas a serem instituídas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de junho de 2015.

*ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      JOSÉ PEREIRA*

### *COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO*

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade proibir a emissão de ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente provenientes de aparelhos de som de veículos estacionados ou em movimento.

O autor do projeto justifica a aprovação da medida, mediante os seguintes argumentos:

- A poluição sonora causa perturbação do sossego, incômodos e danos à saúde da população.

- É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, nos termos da Lei n. 1.728, de 13 de março de 2000 e alterações posteriores.

- Nos termos do artigo 228 da Lei n. 9.503/97, constitui infração administrativa usar em veículos equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN.

- A perturbação do sossego constitui-se em infração penal, prevista no artigo 42, inciso III do Decreto-Lei n. 3.688/41.

- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida (artigo 225, caput, da Constituição Federal).

- É premente a necessidade de se coibir, prevenir e reprimir a poluição sonora e o abuso de instrumentos sonoros produzidos por som automotivo, garantindo-se paz, sossego e tranquilidade à população de Nova Odessa.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 15 de junho de 2015.

**CELSO G. DOS R. APRÍGIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    VAGNER BARILON**

**02 – PROJETO DE LEI N. 73/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2000, DE 2 DE JULHO DE 2004, QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE CEROL (MISTURA DE COLA E VIDRO MOÍDO) NESTE MUNICÍPIO.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 23 de novembro de 2015, pelo pedido de adiamento por três sessões feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.000, de 2 de julho de 2004 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º.** Ficam vedados o armazenamento, a comercialização, a distribuição e o manuseio de cerol (mistura de cola e vidro) e da linha chilena (mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído), assim como o uso de linhas utilizadas para a soltura de pipas/papagaios contendo qualquer produto ou substância de efeito cortante.

**§ 1º.** A infringência ao disposto no *caput* sujeitará o infrator que estiver usando o cerol ou a linha chilena na soltura de pipas/papagaios ao pagamento de multa no valor equivalente a 15 UFESPs, calculada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do material.

**§ 2º.** A comercialização, o armazenamento ou a distribuição do cerol e da linha chilena sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor equivalente a 30 UFESPs, calculada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do material.

**§ 3º.** (...)

**§ 4º.** (...)

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei Municipal n. 2.000, de 2 de julho de 2004 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º.** A fiscalização será exercida pela Guarda Civil Municipal, observados os padrões e rotinas de inspeção”.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de junho de 2015.

VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “altera a Lei Municipal n. 2.000, de 2 de julho de 2004, e que proíbe a comercialização e o uso de Cerol (mistura de cola e vidro moído) neste município”. O PL, que recebeu o número 073/2015, foi protocolizado em 30.06.2015, e tramita sob nº 158/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Analisando a redação da propositura apresentada, verifica-se a alteração parcial em dois dispositivos: primeiramente, no artigo 1º, ampliando a vedação ao armazenamento, comercialização, distribuição e manuseio também da linha chilena, produto novo, com potencial nocivo maior do que o já conhecido cerol. Em seguida, redefine o valor das multas aplicáveis às pessoas sujeitas à fiscalização, vinculando-as ao valor da UFESP.

Sob a perspectiva acima, é impossível não admitir que o projeto de lei se insira dentre as hipóteses que compreendem as matérias de interesse local, consoante o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Além disso, as alterações veiculadas em nada atingem as restrições veiculadas pelo artigo 46, incisos I a III, da Lei Orgânica do Município.

##### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 073/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 28 de julho de 2015.

**AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CELSO G. DOS R. APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera a Lei Municipal n. 2.000, de 2 de julho de 2004, que proíbe a comercialização e o uso de Cerol (mistura de cola e vidro moído) neste município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei em questão, uma vez que o cerol (mistura de vidro e cola que é passada nas linhas de pipas e papagaios) está perdendo espaço para um produto conhecido como “linha chilena” (mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído). Nesse sentido, estão sendo propostas as seguintes alterações na lei em vigor:

- a) inclusão da linha chilena no *caput* do art. 1º;
- b) fixação do valor da multa em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo); e,
- c) determinar que a fiscalização será feita pela Guarda Civil Municipal.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, as alterações propostas não acarretarão aumento da despesa pública, uma vez que o trabalho de fiscalização e conscientização sobre o assunto já vem sendo realizado pela Guarda Municipal.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA                      AVELINO X. ALVES                      JOSÉ PEREIRA

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera a Lei Municipal n. 2.000, de 2 de julho de 2004, que proíbe a comercialização e o uso de Cerol (mistura de cola e vidro moído) neste município.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei em questão, estendendo as proibições vigentes em relação ao cerol (mistura de vidro e cola que é passada nas linhas de pipas e papagaios) para a “linha chilena” (mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído).

A medida é necessária e se coaduna com as ações governamentais<sup>5</sup> adotadas pela atual administração sobre o assunto (conforme notas divulgadas pela assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)).

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2015.

LUCILENE D. P. ARAUJO                      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS                      CLÁUDIO J. SCHOODER

### **03 – PROJETO DE LEI N. 68/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "LUZIA AFONSO DE MEIRA" À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2015, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Luzia Afonso de Meira” a Rua Sete (07) do Loteamento denominado Jardim Conceição.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

<sup>5</sup> 14/08/2013 Guarda Municipal faz campanha contra o uso do cerol

25/06/2014 Guarda Civil Municipal alerta para os perigos do uso do cerol e linha chilena em pipas

05/01/2015 Guarda Civil de Nova Odessa orienta sobre brincadeiras com pipas

30/04/2015 ‘Anjos da Escola’ farão conscientização sobre perigo do uso de linhas cortantes em pipas em Nova Odessa



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de junho de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “dá denominação de “Luzia Afonso de Meira” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim Conceição”. O PL, número 068/2015, foi protocolizado em 23.06.2015, e tramita sob nº 153/2015.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV<sup>6</sup>, da Lei Orgânica do Município.

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Assim sendo, verifico que o PL número 068/2015, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente superiores.

##### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 068/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 28 de julho de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá a denominação de "Luzia Afonso de Meira" à Rua Sete (07) do Loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagens às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá a denominação de "Luzia Afonso de Meira" à Rua Sete (07) do Loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Luzia pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2015.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

**04 – PROJETO DE LEI N. 85/2015 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALZIRA DELICOLI SILVA” À RUA TREZE (13) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.**

<sup>6</sup> Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Alzira Delicoli Silva” a Rua Treze (13) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO  
ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CELSO G. DOS R. APRÍGIO  
CLÁUDIO J. SCHOODER    JOSÉ PEREIRA    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON    VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araújo e outros que dá denominação de Alzira Delicoli Silva à Rua Treze (13) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.04);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.08).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CELSO G. DOS R. APRÍGIO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araujo, que dá denominação de “Alzira Delicoli Silva” à Rua Treze (13) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    JOSÉ PEREIRA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araujo, que dá denominação de “Alzira Delicoli Silva” à Rua Treze (13) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Alzira pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa, concedendo o seu nome à Rua 13 do Jardim Altos do Klavin.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

VAGNER BARILON      AVELINO X. ALVES      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **05 – PROJETO DE LEI N. 97/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "JORGE PENARIOL" À RUA DEZ (10) DO JARDIM DO ÉDEN.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Jorge Penariol” a Rua Dez (10) do Jardim do Éden, deste Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CELSO G. DOS R. APRÍGIO  
CLÁUDIO J. SCHOODER      LUCILENE D. P. ARAÚJO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira e outros que dá denominação de Jorge Penariol à Rua Dez (10) do loteamento denominado Jardim do Éden.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

d) completa biografia do homenageado (fl.06);

e) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);

f) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá denominação de “Jorge Penariol” à Rua Dez (10) do Jardim do Éden.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      JOSÉ PEREIRA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá denominação de “Jorge Penariol” à Rua Dez (10) do Jardim do Éden.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Jorge pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2015.

VAGNER BARILON      AVELINO X. ALVES      ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N. 120/2015**

“Dá denominação de “Roberto Agostinnetto” à Avenida B do loteamento denominado Parque Industrial Harmonia”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Roberto Agostinnetto” à Avenida B do loteamento denominado Parque Industrial Harmonia.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

LUCILENE D. P. ARAUJO

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Roberto Agostinnetto” à Avenida B do loteamento denominado Parque Industrial Harmonia.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências, determina que para a denominação de ruas deverão ser utilizado nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI).

Nesse sentido, o homenageado destacou-se empresarial e comercial, conforme a seguir exposto.

Roberto Agostinnetto, nasceu em 7 de julho de 1927, na de Caconde. Descendente de família Italiana, chegaram ao Brasil em 1891 em busca de oportunidades na agricultura, com a oferta de mão de obra gerada pela abolição da escravidão em nosso País.

Foram residir no interior paulista, atuando principalmente na lavoura cafeeira. Devido ao largo conhecimento em beneficiamento de madeiras, provindo do seu país de origem, idealizaram na fazenda que administravam uma serraria, para produzir e serrar madeiras para o uso próprio e para as residências das colônias que se formaram nessas localidades. Aos 18 anos, devido à crise que se instalava com o baixo valor das sacas de café, a família mudou-se para Americana, juntamente com os pais e irmãos, em busca de novas oportunidades de trabalho.

Atuando como carpinteiro, iniciou em 1966 uma empresa de mão de obra chamada Agostinnetto & Latanza, atuando muito tempo na execução das coberturas dos galpões e das residências que se formavam no Instituto de Zootecnia - Fazenda do Estado, em Nova Odessa.

Nesse período nasceu sua afinidade com o Município, onde adquiria tijolos da "Cerâmica Fadel" e confeccionava as escrituras dos imóveis que adquiria ao longo do tempo, no cartório do Dr. Pedro Azenha .

Em 1976, seu filho José Roberto Agostinnetto, estudante de engenharia civil, passou a fazer parte da empresa, dando origem à “Agostinnetto & Agostinnetto”, prestadora de serviços de mão de obra de carpintaria. Em 1986, com o filho já formado, essa afinidade com o município de Nova Odessa tornou-se ainda mais forte, razão pela qual buscou encontrar um local na cidade para constituir sua empresa, com o objetivo de não somente vender o material, mas também oferecer a mão de obra para executar os mais diversos tipos de estruturas de madeira, como telhados, decks, forro, caixilhos, etc.

A oportunidade surgiu com a amizade com senhor Werner Kilmeyers, oferecendo-lhe uma propriedade ao lado da área do Instituto de Zootecnia, no Parque Industrial Harmonia.

Neste mesmo ano (1986) fundou a Coberagos (Coberturas Agostinnetto), braço da empresa que atuaria em obras de grande porte, sediada em Nova Odessa.

Utilizando a técnica adquirida ao longo dos anos, tendo como responsável técnico seu filho José Roberto e como responsável comercial e administrativo, seu genro José Esnel Olivatto, instalou-se definitivamente nesse terreno, onde construiu a sede da empresa.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Realizou obras em varias cidades em todo Estado de São Paulo e fora dele, como a cobertura do Club Med (Trancoso- Bahia), Hotel Jequitimar (Grupo Silvio Santos no Guarujá), Cobertura do The Royal Palm Praza (Campinas), Hotel Serra Azul (Vinhedo), entre outras obras de portes variados.

Faleceu em 13 de janeiro de 1999, deixando um grande legado para a família e para a sociedade. Pessoa de grande carisma, de uma honestidade impar, foi empreendedor e inovador na forma de realizar estruturas de madeira, utilizando a madeira reflorestada. Já tinha a consciência da escassez das nossas florestas nativas com o extrativismo predador que existia na época.

Com seu falecimento, os sócios José Roberto e José Esnel decidiram encerrar a empresa Coberagos, como respeito ao fundador e aos seus ideais.

Com a divisão do patrimônio, onde funcionava a empresa Coberagos, José Roberto e esposa decidiram construir um espaço de eventos utilizando a madeira como referência. Assim nasceu o “Villa Harmonia Espaço & Eventos”, sucesso no seu seguimento em apenas dois anos de existência.

Desejando continuar atuando também na área da construção civil, agora com a realização de projetos especiais e consultoria técnica, a Empresa Agostinetto & Agostinetto (Telhado Fácil), se estabeleceu no mesmo terreno ao lado do Villa Harmonia, possibilitando assim, uma administração centralizada para as duas empresas.

O caráter e o empreendedorismo de Roberto Agostinetto, continua refletindo na postura de seus descendentes, quer na clareza de suas ações, na postura honrada e honesta, desejando sempre que o nome da cidade que os acolheu ainda jovens, possa se expandir no cenário do nosso país, oferecendo oportunidade iguais para todos aqueles que aqui desejam instalar seus negócios e gerar desenvolvimento para a nossa região.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

LUCILENE D. P. ARAUJO

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 01/2016**

“Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.”

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção I**

#### **Do Serviço de Transporte Escolar**

**Art. 1º.** O serviço de transporte escolar, no Município de Nova Odessa, reger-se-á por esta Lei, pelos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo e pelas disposições pertinentes constantes do Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações.

**Parágrafo único.** Define-se como transporte escolar aquele realizado em conformidade com esta Lei e demais normas regulamentares aplicáveis, devendo ainda:

**I** – ser realizado por veículos conforme dispõe o artigo 96 do CTB, classificados quanto à espécie como passageiros, micro-ônibus, padronizados para o transporte escolar;

**II** – serem os veículos utilizados exclusivamente para o transporte de estudantes residentes no município, no período letivo;

**III** – os estudantes estarem frequentando, regularmente, estabelecimentos de ensino localizados nesta cidade;

**IV** - o contrato de fretamento contínuo, ser firmado entre o transportador e o aluno, quando capaz, ou seu pai ou responsável legal.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Seção I

#### Da Exploração do Serviço de Transporte Escolar

**Art. 2º.** A exploração do serviço de transporte escolar neste Município, sem prejuízo do atendimento das disposições legais pertinentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro e dos demais requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN dependerá de Alvará expedido pelo Município e inscrição do interessado no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** O órgão municipal competente somente poderá expedir o “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, após autorização escrita da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

#### Seção II Da Expedição do Alvará

**Art. 3º.** O Alvará de que trata o artigo 2º desta Lei, será concedido após regular processo de seleção dos interessados, aberto a critério do Município, por meio da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, observada a proporção máxima de 1 (um) para cada grupo de 2.000 (dois mil) habitantes residentes no Município de Nova Odessa, tomando-se em consideração a população estimada, constante do último boletim do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Parágrafo único.** Para a seleção dos interessados, o Município, por meio da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, deverá publicar no órgão de imprensa local incumbido das publicações oficiais do Município o competente Edital de Chamamento, contendo, dentre outros, o prazo para inscrição e os critérios para a participação dos interessados.

**Art. 4º.** O Alvará de que trata o artigo anterior será expedido com prazo de validade máximo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Público Municipal, por motivo fundamentado.

**Parágrafo único.** O Alvará será expedido em caráter individual e personalíssimo mediante requerimento do interessado, recolhimento da taxa correspondente e cumprimento das demais exigências previstas nesta Lei.

**Art. 5º.** O Alvará somente será concedido ao condutor que após processo seletivo, obtiver autorização da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

#### Seção III Da Renovação do Alvará

**Art. 6º.** A renovação do Alvará deverá ser requerida anualmente conforme disposição do artigo 7º desta lei, sendo que a não solicitação de renovação ou a não comprovação dos requisitos por parte do interessado implicará na não renovação do Alvará.

**Parágrafo único.** O requerimento de renovação deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Municipal na forma do disposto no artigo 7º desta lei e, após, encaminhado à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, competindo a esta a análise do pedido.

**Art. 7º.** Para a renovação do Alvará para transporte escolar deverá o interessado, com até 30 (trinta) dias de antecedência, contados retroativamente da data do seu vencimento, protocolizar requerimento solicitando a respectiva renovação, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do alvará anterior;
- II - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou “E”;
- III - cópia dos 2 (dois) últimos laudos de vistoria do veículo expedidos pela CIRETRAN;
- IV - cópia do documento CRLV;
- V - atestado comprobatório de que não registra antecedentes criminais;
- VI - credencial ou certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar;
- VII - laudo médico atestando estar o interessado no gozo de boa saúde física e mental;
- VIII - comprovante de pagamento dos tributos municipais sobre a atividade, se existentes;
- IX - comprovante de pagamento da taxa de renovação;
- X - cópia da apólice de seguro em favor de terceiros e passageiros transportados (APP);
- XI - certidão negativa de débitos municipais.

**Art. 8º.** É vedada a concessão de mais de um Alvará para Transporte Escolar ao mesmo transportador.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### Seção IV

#### Da Proibição de Transferência do Alvará

**Art. 9º.** O Alvará não poderá ser transferido, sendo que nos casos de vacância a vaga será preenchida por ordem de inscrição prévia na lista de classificação da seleção aludida no art. 3º desta lei.

### Seção V

#### Do Selo de Identificação

**Art. 10.** Juntamente com o Alvará, será expedido o “selo de identificação”, sendo este retirado somente pelo condutor licenciado e, após, apresentação do recolhimento aos cofres públicos da respectiva taxa, cujo valor será atribuído por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** Por ocasião da retirada do “selo de identificação” o condutor deverá apresentar o veículo licenciado para conferência dos itens exigidos por esta Lei, que será realizada pelos fiscais da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

##### Seção I

###### Dos Condutores, Titular e Auxiliar

**Art. 12.** O condutor escolar, uma vez de posse do Alvará, deverá exercer suas funções pessoalmente, ou, na impossibilidade da prestação dos serviços por motivos de saúde, mediante 01 (um) condutor auxiliar devidamente inscrito no Cadastro de Atividades do Município, para o qual será expedido também Alvará.

**§ 1º.** Para inscrever-se como condutor auxiliar deverá o interessado atender as exigências constantes do artigo 15 desta Lei, salvo o inciso VII.

**§ 2º.** O condutor auxiliar deverá, obrigatoriamente, exercer suas funções com o mesmo veículo escolar do condutor titular.

**§ 3º.** Terá o alvará revogado:

I - o condutor que for flagrado transportando estudantes em veículo que não atenda ao disposto no artigo 20;

II - o condutor titular e auxiliar cujo veículo escolar for flagrado sendo dirigido por pessoa não autorizada por esta lei.

##### Seção II

###### Da Autorização Temporária para Circulação de Veículo Substituto

**Art. 13.** Na impossibilidade do veículo licenciado efetuar o transporte por motivos como troca, revisão, manutenção, conserto, roubo, furto ou outras situações devidamente comprovadas, poderá a Diretoria de Transportes e Sistema Viário emitir “Autorização Temporária”, com validade de até 20 (vinte) dias, prorrogável, se comprovada a necessidade, possibilitando ao condutor o transporte dos estudantes em veículo substituto, desde que:

I - no caso de ocorrência não programada, seja a Diretoria de Transportes e Sistema Viário imediatamente notificada do fato, para repasse da comunicação aos agentes de trânsito, devendo o condutor licenciado comparecer junto à Diretoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a retirada da “Licença Temporária”, que deverá ficar afixada no vidro lateral do veículo durante todo o tempo que perdurar a autorização temporária;

II - apresente o veículo substituto, que deverá ser semelhante ao substituído, com exceção da exigência com relação às pinturas das faixas laterais e da traseira do veículo, e tenha no máximo 12 (anos) anos de fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para vistoria da Diretoria de Transportes e Sistema Viário;

III - se o condutor do veículo substituído não for o condutor licenciado, deverá este se apresentar à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, munido da CNH, categoria “D” ou “E”, e de comprovante do curso de condutor escolar, para assinatura do termo de responsabilidade;

**Art. 14.** O condutor poderá manter durante o exercício de sua atividade um acompanhante responsável (monitor), que auxiliará na organização de embarque e desembarque dos usuários, principalmente, dos usuários com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos.

### CAPÍTULO IV

#### DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DO ALVARÁ.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### Seção I

#### Da Solicitação de Inscrição

**Art. 15.** Os candidatos interessados na obtenção de Alvará para exploração dos serviços de transporte escolar deverão protocolizar, no setor de protocolo do município e após a abertura do processo de seleção a que alude o artigo anterior, a solicitação de inscrição nos moldes e padrão fornecido pela Diretoria de Transportes e Sistema Viário, ocasião em que deverão comprovar:

- I – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II - ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- III - residir no Município de Nova Odessa, no mínimo, 03 (três) anos;
- IV – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme previsto no artigo 329 do CTB;
- V – possuir certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar, conforme normas do CONTRAN;
- VI - a inexistência de infração grave ou gravíssima, ou reincidência de infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, conforme artigo 138 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e
- VII - dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos em lei para a prestação de serviço de transporte escolar.

### Seção II

#### Da Classificação dos Candidatos

**Art. 16.** Os candidatos que atenderem os requisitos exigidos serão classificados pela ordem de pontuação que lhes for atribuída, em conformidade com o estabelecido no anexo que acompanha e integra a presente Lei.

**§ 1º.** No caso de empate na pontuação, precederá o candidato que tiver mais tempo de habilitação (CNH) e, na sequência, o de mais idade.

**§ 2º.** Do ato de classificação caberá recurso escrito dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, findo os quais a classificação será havida como definitiva.

**Art. 17.** Ao candidato com a documentação em ordem e, devidamente, classificado e habilitado para obter o alvará, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para promover sua inscrição no Cadastro de Atividades do Município, sem a qual a Diretoria de Transportes e Sistema Viário não autorizará a emissão do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, com o número de seu prontuário.

**§ 1º.** Em não sendo cumprida a exigência do parágrafo anterior, o candidato será desclassificado, sendo convocado o que estiver na sequência da lista de classificação, e assim, sucessivamente.

**§ 2º.** Do ato de desclassificação caberá recurso escrito dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, findo os quais a desclassificação será havida como definitiva.

**Art. 18.** Para o atendimento da proporcionalidade disposta no caput do art. 3º desta lei fica permitido à utilização da lista de classificação pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, proibida a sua prorrogação.

## CAPÍTULO V DAS TAXAS

**Art. 19.** O explorador dos serviços efetuará pagamento das seguintes taxas:

I - taxa de expedição do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, a ser paga no ato da expedição do primeiro alvará;

II - taxa de renovação do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, a ser paga anualmente.

**Parágrafo único.** O valor de cada taxa será o determinado em norma específica.

## CAPÍTULO VI DOS VEÍCULOS

### Seção I

#### Das exigências para a Circulação do Veículo

**Art. 20.** O veículo a ser utilizado no transporte escolar, além de atender às exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN, deverá também:

- I - ter sido fabricado há, no máximo, 12 (doze) anos;





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

II - estar licenciado no Município de Nova Odessa, como veículo de passageiros na categoria aluguel;

III - possuir laudo de vistoria fornecido pela CIRETRAN, ou entidade credenciada pela mesma e que atenda as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais emitidas pelo Contran e Detran;

IV - estar seguro, com apólice em vigência, com cobertura de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados;

V - transitar com pneus que atendam os requisitos mínimos de segurança, admitindo-se pneus recauchutados, recapados ou ressolados somente no eixo traseiro.

VI - Para o transporte de educandos dos 04(quatro) aos 17(dezessete) anos, o veículo deverá atender o disposto na Portaria 503 do Detran, de 16 de março de 2009;

VII - dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos em lei para a prestação de serviço de transporte escolar, e

VIII - dispor de laudo de vistoria do veículo fornecido pela CIRETRAN.

**Art. 21.** Para o serviço de transporte escolar deverá o condutor portar, além dos documentos obrigatórios, o “Alvará para Transporte Escolar”, o Certificado de Vistoria expedido pela CIRETRAN e o selo de identificação de que trata o art. 10 desta Lei, devidamente afixado em lugar visível, no centro superior dos para-brisas dianteiro e traseiro.

### Seção II

#### Da Substituição do Veículo principal

**Art. 22.** Quando da troca de veículo, o licenciado titular do serviço deverá protocolizar requerimento informando a substituição, anexando cópia do recibo de compra e venda devidamente preenchida e datada bem como com o reconhecimento de firma das assinaturas, cópia do documento de porte obrigatório do veículo substituto, acompanhado de laudo de vistoria para o transporte escolar.

## CAPÍTULO VII DAS PUBLICIDADES

### Seção I

#### Da Veiculação de Publicidade

**Art. 23.** Será permitida a inserção de uma publicidade, de um mesmo anunciante, apenas e tão somente no vidro traseiro, se atendidos os critérios estabelecidos pela Resolução nº 254 do CONTRAN, de 26 de outubro de 2007, e observados os seguintes requisitos:

I - será proibida a veiculação de publicidade que contenha em sua disposição:

a) palavras, textos, imagens, fotografias, desenhos ou símbolos com conotação política, imoral ou discriminatória;

b) estímulo ou apelo ao uso de produtos que sejam prejudiciais à moral e aos bons costumes ou à saúde física e mental da pessoa;

c) anúncios de bebidas alcoólicas, cigarros, roupas íntimas ou qualquer produto de ordem depreciativa ou questionável quanto à influência na formação moral do usuário regular deste tipo de transporte; e

d) promoção de estabelecimentos comerciais do tipo bares, boates, bingos e similares.

**Parágrafo único.** Para a obtenção da permissão de inserção da publicidade de que trata este artigo, o explorador do serviço de transporte escolar deverá encaminhar requerimento à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, devidamente preenchido e acompanhado da arte final em que conste de forma clara o conteúdo, formato e dimensões da publicidade a ser inserida no veículo licenciado.

## CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

### Seção I

#### Obrigações dos Condutores

**Art. 24.** Constituem obrigações de qualquer dos condutores:

I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto do usuário;

II - manter velocidade compatível com as características da via, respeitando os limites legais;

III - não fumar enquanto estiver na direção do veículo;

IV - não ingerir bebida alcoólica antes de assumir a direção ou em serviço;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**V** - não fazer uso de shorts, bermudas, calções, camisetas do tipo regata ou com mangas cavadas;

**VI** - manter a ética individual e profissional, tratando com urbanidade os usuários e os colegas de profissão;

**VII** - manter atitude digna nos pontos de embarque e desembarque dos usuários, não provocando ou participando de discussões, jogos, ajuntamentos, algazarras, abstendo-se do uso de palavrões e/ou frases desrespeitosas;

**VIII**- apresentar, quando solicitado pela autoridade competente, os documentos de porte obrigatório e o Alvará para Transporte Escolar.

**IX** – não arrendar ou alienar o Alvará.

**X** – manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

**XI** – comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou documentos;

**XII** – não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo;

**XIII** – atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

**XIV** – denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando à segurança dos transportadores, bem como a disciplina da atividade;

**XV** – não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

**XVI** – ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o embarque e desembarque dos escolares;

**XVII** – não transportar passageiros em pé ou no colo;

**XVIII** – observar, quando na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

**XIX** – solicitar baixa de seu alvará e licença, quando não houver mais interesse em trabalhar na atividade, através de requerimento protocolizado junto à Prefeitura Municipal;

**XX** - manter permanentemente no veículo lista de passageiros contendo o nome do aluno, endereço e escola para a qual está sendo transportado e a deixá-la à disposição da fiscalização.

### Seção II

#### Das Proibições aos Exploradores do Serviço de Transporte Escolar

**Art. 25.** É expressamente vedado aos exploradores do serviço de transporte escolar:

**I** – executar serviços regulares de transporte coletivo de passageiros urbano em competição com Empresa Concessionária prestadoras deste serviço;

**II** – cobrar tarifas, receber passes, vales transportes os assemelhados, utilizados no sistema municipal de transporte coletivo, e

**III** – operar com veículo não cadastrado ou com cadastro irregular.

### CAPÍTULO IX

#### DAS PENALIDADES, FISCALIZAÇÃO E RECURSOS

**Art. 26.** Independentemente das sanções previstas em outros dispositivos desta Lei ou no Código de Trânsito Brasileiro, a exploração do serviço de transporte escolar neste Município, sem o competente Alvará expedido pelo órgão responsável, será considerado como transporte clandestino e irregular, sujeitando o infrator à aplicação das multas previstas em Lei e o veículo recolhido ao Pátio Municipal.

**Art. 27.** O condutor titular, auxiliar ou substituto do veículo, que for flagrado executando transporte de passageiros não estudantes, terá seu Alvará ou Autorização cassados, sendo vedada sua inscrição na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único.** O veículo utilizado irregularmente nesta condição será apreendido e recolhido ao Pátio Municipal.

**Art. 28.** Além das sanções previstas em outros dispositivos desta Lei, ao infrator será imposta as seguintes penalidades:

**I** - advertência por escrito, por infração a quaisquer das obrigações constantes do Art. 24 desta Lei;

**II** - E, em caso de reincidência à infração das obrigações constantes do Art. 24 desta Lei, multa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, aplicada em dobro em caso de reincidência;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

III – suspensão do alvará, nas hipóteses de infração ao art. 25 ou após a terceira multa, e

IV – revogação do alvará, nas hipóteses do art. 12 desta lei.

**Art. 29.** A fiscalização do cumprimento dos dispositivos desta lei fica a cargo da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, que poderá expedir Auto de Infração e aplicar multa.

**§ 1º.** A determinação do *caput* deste artigo poderá ser realizada concorrentemente pelos respectivos agentes de trânsito.

**§ 2º.** Do Auto de Infração caberá recurso, em única instância, ao Prefeito Municipal.

**Art. 30.** O prazo para interposição do recurso a que alude o artigo anterior será de 10 (dez) dias, contados da data em que o infrator tenha tomado ciência do Auto de Infração.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### Seção I

##### Do Transporte Escolar Intermunicipal

**Art. 31.** A Diretoria de Transportes e Sistema Viário poderá fornecer “Licença Especial” para a prestação de serviços de transporte de estudantes de outras cidades, que estejam frequentando cursos em escolas situadas neste Município, desde que o interessado apresente Alvará para a exploração da atividade expedido pelo Município de origem, e atenda as exigências da legislação estadual, em especial a Lei nº 11.258, de 6 de novembro de 2002.

**§ 1º.** Para obtenção da licença de que trata o artigo acima, os candidatos interessados deverão inscrever-se na Prefeitura Municipal, por meio de requerimento protocolizado, apresentando no ato, os seguintes documentos:

I - cópia do alvará atualizado emitido pelo Município de origem;

II - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou “E”;

III - cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo;

IV - cópia da autorização para efetuar transporte intermunicipal, emitida pelo órgão regional competente;

V - comprovação de que esteja em conformidade com esta Lei.

**§ 2º.** Os condutores de veículos de transporte escolar de outra cidade deverão transportar exclusivamente alunos de sua cidade de origem, apresentando, para obtenção da licença de que trata este artigo, lista de passageiros, conforme previsto no Inciso XX do art. 24 desta Lei, vistado pelo órgão responsável pela liberação deste tipo de licença da Prefeitura do Município de origem.

#### Seção II

##### Da Proibição do Transporte Escolar por Empresas Locadoras de Veículos

**Art. 32.** Fica proibido o transporte escolar de ensino infantil, fundamental e médio por empresas locadoras de veículos.

#### Seção III

##### Dos Atuais Condutores

**Art. 33.** Os atuais condutores de veículos de transporte escolar que estiverem exercendo as atividades devidamente regularizados até a data de publicação desta lei, permanecerão com os respectivos Alvarás, independente do limite máximo previsto no art. 3º desta lei.

**Parágrafo único.** Quando da renovação do Alvará, os condutores de que trata o *caput* deste artigo, deverão se enquadrar nos requisitos desta lei.

**Art. 34.** O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar por meio de Decreto a presente Lei.

**Art. 35.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.851, de 23 de abril de 2002.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

#### ANEXO

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS CORRESPONDENTES
1. Tempo de residência no Município de Nova Odessa	0,5 (meio) ponto para cada mês completo, excluídos os 36 (trinta e seis) primeiros meses, até o limite de 20 (vinte) pontos.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

2. Tempo de habilitação como motorista profissional - categoria "D" ou "E"	0,20 (vinte centésimos) de ponto por mês completo até o limite de 10 (dez) pontos.				
3. Número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.	2,5 (dois e meio) pontos por filho, até o limite de 5 (cinco) pontos.				
4. Tempo de serviço no setor de transporte escolar	0,5 (meio) ponto por cada mês completo, até o limite de 10 (dez) pontos.				
5. Data de fabricação do veículo utilizado no transporte escolar (pontuação contada retroativamente, a partir da data de publicação do Edital de Chamamento, para cada período completo de três meses, até o limite de 55 (cinco) pontos):					
MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS
01 a 03	55	58 a 60	36	115 a 117	17
04 a 06	54	61 a 63	35	118 a 120	16
07 a 09	53	64 a 66	34	121 a 123	15
10 a 12	52	67 a 69	33	124 a 123	14
13 a 15	51	70 a 72	32	124 a 126	13
16 a 18	50	73 a 75	31	127 a 129	12
19 a 21	49	76 a 78	30	130 a 132	11
22 a 24	48	79 a 81	29	133 a 135	10
25 a 27	47	82 a 84	28	136 a 138	09
28 a 30	46	85 a 87	27	139 a 141	08
31 a 33	45	88 a 90	26	142 a 144	07
34 a 36	44	91 a 93	25		
37 a 39	43	94 a 96	24		
40 a 42	42	97 a 99	23		
43 a 45	41	100 a 102	22		
46 a 48	40	103 a 105	21		
49 a 51	39	106 a 108	20		
52 a 54	38	109 a 111	19		
55 a 57	37	112 a 114	18		

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

O Código Brasileiro de Trânsito trata, no Capítulo XII, da "CONDUÇÃO DE ESCOLARES", assim dispõe:

*"Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:*

*I - registro como veículo de passageiros;*

*II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;*

*III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;*

*IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;*

*V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;*

*VI - cintos de segurança em número igual à lotação;*

*VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN"*

Já o art. 139 do mesmo normativo atribui aos **Municípios** competência concorrente para legislar sobre transporte de escolares, verbis:

*"Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares."*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, os veículos destinados à condução coletiva de escolares submetem-se às exigências de ordem geral, à autorização dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e às determinações locais impostas pela legislação municipal, se houver.

Em Nova Odessa está em vigor a Lei n. 1.851/2002, que dispõe sobre a inscrição de prestadores de serviços para o transporte de escolares. Todavia, tal norma não trata da matéria de forma detalhada, a exemplo do que ocorre nos Municípios de Americana (Lei n. 4.515, de 03 de agosto de 2007) e de Santa Bárbara D'Oeste (Lei Complementar n. 92, de 16 de novembro de 2010).

Com o escopo de disciplinar de forma minuciosa, faz-se imprescindível a aprovação da presente proposição.

Ante ao exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 02/2016

“Assegura o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) às mulheres, e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Os condutores de veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano, após as 22 horas, devem possibilitar o desembarque de mulheres em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, ainda que nele não haja ponto de parada regulamentado.

**Art. 2º.** Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pela usuária deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito das mulheres, assegurado na presente lei.

**Art. 4º.** A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**VAGNER BARILON**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que visa assegurar o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) às mulheres, e dá outras providências.

O art. 30 da Constituição Federal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, em especial sobre aqueles que tratem de oferecer melhores condições aos municípios, sem, contudo, comprometer o orçamento ou o erário público.

Na hipótese vertente não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública. A proposta visa apenas assegurar maior segurança às mulheres que trabalham ou estudam à noite e correm maior risco de sofrer com a violência de gênero, não produzindo, portanto, qualquer efeito financeiro negativo à empresa concessionária.

A regra já funciona em outras cidades do Estado de São Paulo e também no Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, tendo em vista que dados da Organização Mundial de Saúde e do IBGE colocam o Brasil na sétima posição do ranking mundial de assassinato de mulheres. Proposta similar está tramitando na Câmara Municipal de São Paulo (PL 06/2016 – anexo), considerando o elevado teor social de que a matéria se reveste.

Em sendo aprovado, as usuárias poderão descer em qualquer lugar, desde que o trajeto da linha de ônibus não seja alterado. Na impossibilidade de descer no local exato sugerido pela passageira, o motorista encontrará o local mais próximo do indicado em condições de efetuar o desembarque.

A Prefeitura poderá promover uma campanha de divulgação nos meios de comunicação para apresentar amplamente este direito para as mulheres de Nova Odessa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Verifica-se, com clareza hialina, que o presente projeto não se dispõe a regulamentar questões atinentes ao trânsito e transportes, mas apenas proteger as mulheres do nosso Município da violência.

De outra parte, a presente proposição não impede a observância das regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Tanto que ressalva em seu art. 2º que na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pela usuária deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao sugerido, de modo a garantir a segurança dos passageiros e do veículo.

Com relação à legalidade, o E. Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema, em situações parecidas, tendo assim decidido:

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 4.100 DE 12 DE AGOSTO DE 2005 - QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE PARADA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - NÃO EXISTÊNCIA DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO PARA SUA INICIATIVA - CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - AÇÃO IMPROCEDENTE”.** (ADIN n.128.026.0/2, RELATOR DES. DEBATIN CARDOSO, J. 28 DE JUNHO DE 2006, V.U.)

**“INCONSTITUCIONALIDADE - ADIN - LEI MUNICIPAL N.4.063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO PERÍMETRO URBANO, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E VISUAL - LEI DE INTERESSE LOCAL QUE DISPÕE SOBRE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA - INCONSTITUCIONALIDADE NÃO CONFIGURADA - AÇÃO IMPROCEDENTE”.** (VOTO 16661 - ADIN 149.378-0/1-00 - RELATOR OSCARLINO MOELLER, J. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008)

Registre-se, por fim, que está em vigor em nosso Município a Lei n. 2.633/2012, que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano do Município. Referido projeto beneficia uma importante parcela da população novaodessense e também foi deflagrado através de projeto de iniciativa do subscritor.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2016.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N.03/2016**

“Altera o art. 5º da Lei Municipal n. 3.013, de 26 de janeiro de 2016”.

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei Municipal n. 3.013, de 26 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que promover alteração no art. 5º da Lei Municipal n. 3.013, de 26 de janeiro de 2016.

O projeto que deu origem à lei em questão (Projeto de Lei n. 66/2012) foi protocolizado em 31 de maio de 2012 e **objetivava conceder o desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas urbanas em que são realizadas feiras livres no exercício seguinte<sup>7</sup> ao da sua apresentação.**

<sup>7</sup> Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Contudo, referida proposição só foi submetida à apreciação plenária no dia 14 de dezembro de 2015. Na oportunidade, os nobres edis que integram esta Casa Legislativa não se atentaram sobre a necessidade de alterar a cláusula de vigência da lei, de forma a não atingir fatos já consolidados.

Como se sabe, os municípios são entidades federativas dotadas de autonomia financeira, que é consubstanciada na capacidade de instituir e arrecadar os tributos de sua competência (CF, art. 30, III), dentre eles o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU (CF, art. 156, I).

Nos termos do art. 172, I a V, do Código Tributário Nacional, *'a lei poderá autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo: a situação econômica do sujeito passivo; ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato; à diminuta importância do crédito tributário e a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso, a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.'*

Ao apresentar a proposta, em 2012, o ilustre vereador Vagner Barilon visava conceder remissão do pagamento do IPTU para o exercício no exercício financeiro subsequente.

Como se sabe, a remissão consiste no perdão do tributo (Cf. Leandro Paulsen, '*Direito Tributário*', publicação conjunta da Livraria do Advogado Editora e ESMAFE, 9.ª edição, comentário ao art. 172, p. 1103) **e a sua concessão deve pautar-se nos critérios estabelecidos na lei autorizadora, que, no caso em exame, afasta a possibilidade de ressarcimento dos valores já pagos relativos aos exercícios de 2013/2016.**

Isso se compatibiliza perfeitamente com os valores e princípios consagrados na Constituição, pois, à época em que constituído o crédito tributário, e efetuado o seu pagamento, ainda não existia lei autorizando o Executivo a conceder remissão de tributo, a qual somente foi publicada mais tarde, quando já exaurida a relação jurídico-tributária, **de tal forma que os efeitos da lei tributária posterior não poderiam retroagir para alcançar fato constituído e consumado no pretérito ('tempus regit actum').**

Em suma, a Lei Municipal n. 3.013, de 26 de janeiro de 2016 não foi editada para retroagir e alcançar fato constituído e consumado no pretérito e, desse modo, o contribuinte que conseguiu honrar a obrigação tributária, antes de sua entrada em vigor, não poderá beneficiar-se com a devolução do tributo, já que os efeitos da lei não podem retroagir para alcançar situação consolidada no passado (extinção da obrigação tributária com o pagamento do tributo).

Ante ao exposto, a fim de se sanar a impropriedade antes mencionada, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2016**

"Institui o Programa de Valorização Imobiliária e Regularização e Legalização de Imóveis construídos irregularmente e dá outras providências".

**Art. 1º.** As construções concluídas até a data de publicação desta lei poderão ser regularizadas ou legalizadas, desde que atendam aos requisitos mínimos de segurança, higiene e habitabilidade.

**§ 1º.** Entende-se por regularização a anistia concedida para aprovação de imóveis construídos sem atendimento aos dispositivos da legislação ora vigente.

**§ 2º.** Entende-se por legalização a anistia concedida para aprovação de imóveis construídos sem alvará, mas que atendam aos dispositivos da legislação ora vigente, apesar de construídos clandestinamente.

**Art. 2º.** Entende-se por concluídas as construções que, até a data da publicação desta lei, tenham estrutura e alvenaria executadas, com esquadrias cobertas com laje ou telhas, com ligação de água e energia elétrica, faltando apenas acabamento final, como pintura e revestimento.

**Art. 3º.** Em caso de construções faltando apenas o acabamento final, será emitido alvará para término de obra, para posterior cobrança do ISS devido e expedição do respectivo "Habite-se".

**Art. 4º.** A Taxa de Licença para Execução de Obras será devida na forma prevista da legislação vigente.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 5º.** Para instrução dos pedidos de regularização ou legalização, os interessados deverão protocolizar na Prefeitura requerimento acompanhado da seguinte documentação, no prazo de um ano após a publicação desta lei:

- a) título de propriedade ou contrato de compra e venda;
- b) espelho do carnê de IPTU;
- c) declaração de alinhamento;
- d) laudo técnico em 5 (cinco) vias, atestando segurança, conforto, higiene e habitabilidade;
- e) projeto completo em 5 (cinco) vias;
- f) AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando couber;
- g) Laudo da CETESB, quando couber;
- h) ART – Anotações de Responsabilidade Técnica em 1(uma) via;
- i) Laudo geotécnico, acompanhado de ART favorável à regularização ou legalização da edificação, no caso de edificações em áreas de morro, quando couber.

**Art. 6º.** A presente Lei Complementar refere-se unicamente à postura edilícia, não conferindo qualquer direito de propriedade aos interessados, nem se refere à regularização das atividades nela desenvolvidas, para as quais deverá ser obtido o alvará de funcionamento no setor competente.

**Art. 7º.** As regularizações e legalizações realizadas nos termos desta Lei não isentam o contribuinte do recolhimento do ISS sobre os serviços executados para a concessão do Alvará a que se refere o Art. 5º desta Lei, que deverá ser calculado e quitado.

**Art. 8º.** Só serão aceitos requerimentos instruídos com a documentação completa.

**Parágrafo único.** Os processos em andamento, indeferidos ou paralisados, sem a documentação mínima necessária, serão analisados mediante a apresentação de novo requerimento, aproveitando os benefícios da presente Lei, especialmente quanto à cobrança de taxas e emolumentos devidos.

**Art. 9º.** A presente Lei não se aplica a imóveis situados em áreas de preservação permanente, áreas de risco, faixas *non edificandi* ou que adentrem logradouros ou áreas públicas.

**Art. 10.** Nos projetos apresentados deverão constar as partes aprovadas, instruídas por legenda diferenciada para que sejam excluídas do cálculo dos emolumentos referentes à regularização ou legalização, desde que não tenham ocorrido modificações ou desfigurações dessas áreas.

**Parágrafo único.** Entende-se por partes aprovadas as áreas dos imóveis contemplados com Alvará ou “Habite-se” expedida ou áreas regularizadas através de outras leis de regularização.

**Art. 11.** As regularizações e legalizações de construções decorrentes desta Lei serão conferidas aos interessados por medida de política pública, não acarretando à municipalidade qualquer responsabilidade relacionada aos direitos da propriedade.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.659, de 14 de maio de 1999.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei complementar que institui o Programa de Valorização Imobiliária e Regularização de Legalização de Imóveis construídos irregularmente e dá outras providências.

O escopo da presente proposta é oferecer meios à população para a regularização de seus imóveis, tendo em vista o atual quadro de irregularidade existente no Município.

Compreendemos o papel da fiscalização como essencial para a qualidade de vida da comunidade e acreditamos que a punição é um meio eficaz de combater os desvios ao cumprimento da legislação.

Contudo, as circunstâncias em que os imóveis estão construídos e o fato de que a comunidade já se adequou ao seu uso, ainda que irregularmente, motiva-nos a apresentar uma oportunidade aos cidadãos de regularizarem sua situação e acessarem as benesses previstas na lei para os imóveis regulares.

Importante registrar que em pesquisas efetivadas pelo subscritor da presente proposição em imobiliárias do Município constatei que aproximadamente 80% dos imóveis





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

se encontram em situação irregular. Esta mácula resulta em inequívoco dano mercadológico, já impede o financiamento de tais imóveis. Além disso, prejudica em demasia a arrecadação de tributos (ITBI e IPTU).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**